



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.271, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Renova o reconhecimento dos cursos ofertados pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 083/2021, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual; e Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, que "Dispõe sobre o Sistema do Ensino do Estado do Piauí, e dá outras providências"; e o contido no Ofício Nº: 2066/FUESPI-PI/GAB, de 21 de outubro de 2021, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, registrado no Processo nº 00089.016383/2021-48,

DECRETA:

Art. 1º Renova o reconhecimento dos cursos ofertados pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 083/2021, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Piauí, conforme abaixo relacionados:

I - **Curso de Bacharelado em Biblioteconomia**, ministrado pela UESPI, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

II - **Curso de Bacharelado em Zootecnia**, ministrado pela UESPI, no Centro de Ciências Agrárias - CCA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

III - **Curso de Bacharelado em Enfermagem**, ministrado pela UESPI, no *Campus* "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

IV - **Curso de Bacharelado em Enfermagem**, ministrado pela UESPI, no *Campus* "Dra. Josefina Demes, em Floriano, na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

V - **Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis**, ministrado pela UESPI, no *Campus* "Dra. Josefina Demes, em Floriano, na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

VI - **Curso de Licenciatura em Letras Português**, ministrado pela UESPI, no *Campus* "Dra. Josefina Demes, em Floriano, na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

VII - **Curso de Licenciatura em Educação Física**, ministrado pela UESPI, no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos, na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

VIII - **Curso de Bacharelado em Comunicação Social**, ministrado pela UESPI, no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos, na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

IX - **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**, ministrado pela UESPI, no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos, na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

X - **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, ministrado pela UESPI, no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos, na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

XI - **Curso de Licenciatura em Ciências Contábeis**, ministrado pela UESPI, no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos, na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

XII - **Curso de Bacharelado em Administração**, ministrado pela UESPI, no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos, na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

XIII - **Curso de Bacharelado em Zootecnia**, ministrado pela UESPI, no *Campus* "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente, na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

XIV - **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, ministrado pela UESPI, no *Campus* "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente, na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

XV - **Curso de Bacharelado em Agronomia**, ministrado pela UESPI, no *Campus* "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente, na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

XVI - **Curso de Licenciatura em Letras Português**, ministrado pela UESPI, no *Campus* "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus, na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

XVII - **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, ministrado pela UESPI, no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

XVIII - **Curso de Bacharelado em Fisioterapia**, ministrado pela UESPI, no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

XIX - **Curso de Bacharelado em Enfermagem**, ministrado pela UESPI, no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

XX - **Curso de Bacharelado em Psicologia**, ministrado pela UESPI, no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

XXI - **Curso de Licenciatura em Educação Física**, ministrado pela UESPI, no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

XXII - **Curso de Bacharelado em Medicina**, ministrado pela UESPI, no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

XXIII - **Curso de Bacharelado em Agronomia**, ministrado pela UESPI, no *Campus* "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021;

XXIV - **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, ministrado pela UESPI, no *Campus* "Professor Antônio Geovanne Alves de Sousa, em Piripiri, na forma do Anexo I da Resolução CEE/PI nº 083/2021, até 31/12/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.272, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 121.145.286,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Fundação Piauí Previdência, Coordenadoria de Comunicação Social, Defensoria Pública do Estado, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 121.145.286,00 (cento e vinte e um milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 23 de novembro de 2021 • Nº 250

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.272, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	210.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	2.985.282,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	1.031.600,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	991.300,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	242.820,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000004	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	712.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	2.300.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.3.90.46	115	0000.E0000	137.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	115	0000.E0000	6.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	73.440.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.91.13	115	0000.E0000	11.020.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	13.540.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.200.000,00
14102.12.366.0002.2906	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	1.038.000,00
14102.12.366.0002.2906	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.47	115	0000.E0000	280.000,00
16208.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	50.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	183.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.I0033	100.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	307.414,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	10.000,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	20.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
35101.03.092.0016.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.000.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.I0033	112.111,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0049	500.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0033	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0046	125.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	130.500,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0091	273.259,00
TOTAL								121.145.286,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 23 de novembro de 2021 • Nº 250

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.272, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	210.000,00
13116.04.129.0010.1879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	201.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	75.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	196.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	417.896,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	200.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	70.000.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	338.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	115	0000.E0000	32.473.000,00
14102.12.363.0002.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	5.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.366.0002.2893	EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.366.0002.2893	EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	350.000,00
14102.12.366.0002.2905	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROEJA	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.366.0002.2905	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROEJA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.366.0002.2906	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	15.000,00
14102.12.366.0002.2906	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	35.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	250.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	169.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	47.600,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	2.606,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	10.200.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	20.000,00
14102.12.368.0002.2924	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.000,00
14102.12.368.0002.2924	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	25.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	50.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	300.500,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	6.400,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
14102.12.368.0002.2961	PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	10.000,00
14102.12.368.0002.2961	PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	505.000,00
14102.12.368.0002.2961	PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.3058	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO E NO CAMPO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	40.000,00
14102.12.368.0002.3058	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO E NO CAMPO	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	20.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 23 de novembro de 2021 • Nº 250

14102.12.368.0002.3058	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO E NO CAMPO	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	20.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.I0091	32.609,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	183.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0091	27.672,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2021.I0092	50.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2021.I0090	162.978,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2021.I0046	90.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.414,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
20206.23.693.0005.1893	CONJUNTADE AS DEMAIS FASES DA ZPE PARNAÍBA	000001	TD1	I	3.3.90.39	100	0000.E0000	98.000,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	30.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS , GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2021.I0046	35.000,00
35101.03.092.0016.2851	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	50.000,00
51101.13.391.0004.2877	REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ-RPV	000001	TD0	F	3.3.90.31	100	0000.E0000	45.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0033	110.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0036	2.111,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0033	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	35.500,00
51101.13.392.0004.2874	PROMOÇÃO DO ARTESANATO PIAUIENSE.	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	50.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0049	500.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0033	100.000,00
TOTAL								121.145.286,00

DECRETO Nº 20.273, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.211.096,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete do Vice Governador, Gabinete Militar, Secretaria da Segurança Pública, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria da Justiça, Secretaria das Cidades, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 8.211.096,00 (oito milhões, duzentos e onze mil, noventa e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 23 de novembro de 2021 • Nº 250

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.273, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD4	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	1.635,00
11103.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	237.000,00
11103.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	20.000,00
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	105.000,00
14203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	15.000,00
14203.27.122.0004.3028	PROMOÇÃO DE TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS ESPORTIVOS E APERFEIÇOAMENTO DE ENTIDADES ESPORTIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	90.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	100.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	420.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	105.200,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD6	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	93.578,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	251.000,00
16101.17.511.0008.1984	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SANEAMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	180.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	0000.E0000	480.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEONIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	950.597,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	30.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	563.632,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	35.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	160.000,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.60.45	100	0000.E0000	40.000,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.60.45	210	0000.E0000	108.000,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	42.000,00
21204.19.126.0010.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	90.000,00
22101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	247.613,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	405.299,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	813.405,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000117	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	687.933,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	728.964,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	187.240,00
49101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	720.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	173.000,00
TOTAL								8.211.096,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 23 de novembro de 2021 • Nº 250

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.273, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

								R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13116.04.129.0010.1879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	797.759,00
14203.12.811.0004.2994	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	15.000,00
14203.27.122.0004.3025	REFORMAR E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA FUNDESPL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	20.000,00
14203.27.811.0004.3015	IMPLEMENTAÇÃO DO BOLSA ATLETA ESTADUAL BEM COMO CRIAR E IMPLANTAR UM PLANO DE ALTO RENDIMENTO PARA DIVERSAS MODALIDADES.	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
14203.27.812.0004.3033	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTE COLETIVO E INDIVIDUAL	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	12.200,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD3	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	51.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	38.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD2	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	520.000,00
15101.20.608.0006.3082	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.125,00
15101.20.608.0006.3082	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	35.100,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	38.353,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	180.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	251.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	480.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	35.000,00
20203.19.571.0005.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	82.000,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.20	210	0000.E0000	108.000,00
21204.19.126.0010.2952	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	90.000,00
22101.06.183.0003.4017	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.253.047,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	150.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	170.000,00
28101.18.541.0008.1961	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	205.934,00
28101.18.544.0008.1960	PROGRAMA DE PEIXAMENTO COM ESPÉCIES NATIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	105.244,00
38102.14.242.0007.2975	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS COLEGIADAS DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	49.438,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	1.635,00
44101.06.122.0003.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	312.000,00
44101.06.122.0003.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
44101.06.122.0003.2937	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	44.683,00
45101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	103.748,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	709.657,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	83.742,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	40.000,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	157.481,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	527,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 23 de novembro de 2021 • Nº 250

7

46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	33,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	13.702,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	97,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	910,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	14.378,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	7.662,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	305,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	51.436,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	75,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	679,00
46101.26.782.0008.1902	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.423,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	911,00
46101.26.782.0008.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
46101.26.782.0008.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	1.000,00
46101.26.782.0008.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	328.608,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	50.095,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	30.285,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	1.824,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	91.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	82.000,00
TOTAL								8.211.096,00

**DECRETO Nº 20.274, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 20.394.242,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020 e Lei nº. 7.555, de 12 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria dos Transportes, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 20.394.242,00 (vinte milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 116 - Operação de Crédito Interno.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 20.274, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000157	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	699.402,00
11117.20.607.0006.1978	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000157	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
11117.20.607.0006.1978	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000157	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.100.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	600.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000157	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.433.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000157	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	745.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	979.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.661.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.473.774,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	600.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	9.103.066,00
TOTAL								20.394.242,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 6525/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 03 de setembro de 2021, do Comando-Geral da Polícia Militar, o Despacho nº 124/2021/PGE-PI/GAB/PJUD/PC, de 17 de setembro de 2021, o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 1062/2021, de 17 de setembro de 2021, o Ofício nº 195/2021/PGE-PI/GAB/PJUD/PC, de 18 de novembro de 2021 e o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 1498/2021, de 18 de novembro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, bem como o Ofício nº 2176/2021/FUESPI-PI/GAB/NUCEPE, de 05 de novembro de 2021, registrados no SEI 00028.007900/2020-21,

R E S O L V E nomear, **sub judice**, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0013810-74.2017.8.18.0000 (2017.0001.013810-1), em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para exercer o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí em exercício

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

Lindomar Castilho Melo
Comandante-Geral da PMPi

ANEXO ÚNICO

Nº	CANDIDATO	EDITAL
1.	ANTONIO WALLISSON BARBOSA DA SILVA	Edital nº 01/2017
2.	LAÉRCIO CARDOSO DA SILVA	Edital nº 01/2017
3.	DIEGO SOUZA DA SILVA	Edital nº 01/2017
4.	WESLEY BEZERRA DE SOUSA	Edital nº 01/2017
5.	BRUNO RAFAEL SILVA TAVEIRA	Edital nº 01/2017
6.	EDBERTO DJALMA GOMES DE SOUZA	Edital nº 01/2017

7.	ESDRA LUIS BARBOSA DA SILVA	Edital nº 01/2017
8.	JOÃO PAULO FONSECA E SILVA	Edital nº 01/2017
9.	LUIZ FELIPE RODRIGUES DA SILVA	Edital nº 01/2017
10.	ERENILDO FERNANDES DE LIMA FILHO	Edital nº 01/2017
11.	JULIANO FRANCISCO DA SILVA	Edital nº 01/2017
12.	LUCAS MODESTO MACHADO	Edital nº 01/2017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ZAIRA LEITE DE NEGREIROS**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ FELIPE FEITOSA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR VIDAL NEIVA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO NONATO AMORIM RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2021.

Of. 257



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 12/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO os Artigos 17 a 24, da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, que tratam do desenvolvimento funcional do servidor fazendário,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos dos §§ 1º e 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº 62/2005, servidores abaixo relacionados para compor Comissão para a avaliação dos processos de desenvolvimento funcional dos servidores da Secretaria da Fazenda Estado do Piauí.

SEFAZ - Cristovam Colombo dos Santos Cruz, mat. 092.586-1, Presidente

SEFAZ - Nicácia Izabel Carvalho Nunes, mat. 003.181-0, Membro

SEFAZ - Ricardo Cardoso Pires, mat. 315.748-2, Membro
SINAFPEPI - Raimundo Augusto Lima Neto, mat. 213.065-3, Membro

AAFEPI - José Nivaldo Gonçalves Filho, mat. 226.566-4, Membro

SINTFEPI - Domiciana Camargo de Matos, mat. 142.958-2, Membro

Art. 2º - A Comissão deverá avaliar o cumprimento dos requisitos necessários para a progressão e promoção na carreira dos servidores dos Grupos Tributação, Arrecadação e Fiscalização TAF e Administração Financeira e Contábil AFC, da Secretaria da Fazenda Estado do Piauí, conforme estabelecidos nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 62/2005.

Art. 3º - Para a avaliação do cumprimento dos requisitos necessários para a progressão e a promoção na carreira dos servidores dos grupos TAF e AFC, da Secretaria da Fazenda Estado do Piauí, serão considerados somente os dados e informações gerados a partir da data de publicação do último Decreto de Progressão e Promoção dos servidores fazendários.

§ 1º - Os certificados de comprovação de conclusão de curso na respectiva área de atuação deverão ter data de emissão compreendida entre 10 de dezembro de 2020 e 09 de dezembro de 2021, excluída destempestivamente a comprovação de cursos de pós-graduação.

§ 2º - Os servidores terão até o dia 15 de dezembro de 2021 para apresentarem os referidos certificados.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o encerramento das atividades da Comissão.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 271

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 181/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO CONJUNTO Nº 1/2021, que solicita indicação de servidores que terão como atribuições a inserção de dados do órgão na plataforma do eSocial,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores abaixo identificados, como representantes da Secretaria de Fazenda que terão acesso ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial:

I - Ricardo Cardoso Pires - Matrícula nº 315748-2;

II - Nicácia Izabel Carvalho Nunes - Matrícula nº 003181-0;

III - Rosália Gomes de Sousa Carvalho - Matrícula nº 001145.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fontele
Secretário da Fazenda

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia

Ricardo Cardoso Pires
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira
Of. 272

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

Portaria Nº 176, de 22 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no **Processo SEI Nº 00017.001772/2021-12**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a EVARISTO ALVES DOS REIS JÚNIOR, matrícula nº 006182-4 ocupante do cargo de Analista Pesquisador, Classe III/Padrão E, servidor da extinta Fundação CEPRO, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/04/1992 a 31/03/1996, em consonância com o art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994. no período de 03/12/2021 a 02/03/2022.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de 03/12/2021.

comunique-se, publique-se, cumpra-se
Rejane Tavares da Silva
SECRETÁRIA
Of. 1386

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI**

Portaria Nº 159, de 17 de novembro de 2021

Dispensa de Oficial Superior da função de Comandante da 3ª Companhia Independente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12119) Jean SÉRGIO Gomes Melo, matrícula nº 088914-8, da função de Comandante da 3ª Companhia Independente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 160, de 17 de novembro de 2021

Designação de Oficial Intermediário para a função de Comandante da 3ª Companhia Independente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item I, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 45-C, § 1º, da Lei nº 5.378, de 10.02.2004 e art. 41, item I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Capitão QCOBM (GIP 10.10750) Gilson LOPES da Silva, matrícula nº 082777-X, para a função de Comandante da 3ª Companhia Independente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com função de Chefe da Seção de Seleção e Movimentação, da Diretoria de Pessoal (BM/1) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Em consequência, fica desclassificado do QCG/CBMEPI e classificado na 3ª Companhia Independente/CBMEPI.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, o prazo para a passagem de comando, recebimento da carga patrimonial e transmissão de encargos.

Art. 3º - Cumprido o estabelecido no art. 2º, o Comandante da Unidade deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, lavrar e encaminhar ao Comandante Geral o Termo de Recebimento de Carga Patrimonial das viaturas, dos materiais comuns (mobiliário, equipamentos de informática e outros) e dos materiais e equipamentos operacionais, inclusive, os existentes em almoxarifado próprio, sob a guarda e responsabilidade da Unidade, constando as seguintes informações: especificação do bem, quantitativo existente, estado de conservação, nº de tombamento e local onde se encontra distribuído.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Of. 739

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 82/21, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomear servidoras para a Comissão de Inserção de dados da SASC no e-Social

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

Considerando Decreto Federal nº 8.373, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, e

Considerando ofício Conjunto nº 1/2021, da Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE/Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras ANA CÉLIA LUZ ROCHA, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 339792-X, MARIA CIRENE LEAL, matrícula nº 178930-9 e MARIA DAS DORES PIMENTEL DE SOUSA UCHOA, matrícula nº 001499-X, para comporem a Comissão de inserção de dados da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, na plataforma e-Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LEONARDO DIMAS SILVA PORTELA FRAZÃO
Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

Of. 884

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN**

PORTARIA Nº 294/2021 - GDG

Teresina-PI, 19 de novembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, fls. 262, em 18 de outubro de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 495/2021, fls. 264, em 27 de outubro de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.127.000056/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO a título precário da Empresa CFC JOCKEY & JOCKEY LTDA - AUTO ESCOLA JOCKEY, CNPJ nº 00.65633/0001-19., situada à Avenida Maranhão, nº 139, bairro: Centro, CEP:64001-010, classificada na categoria AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:
Diretor Geral: Edson de Jesus Sousa - CPF: 910.851.283-34
Diretor de Ensino: Antônio Edilson Lima do Nascimento - CPF: 692.193.113-72

Instrutores: Antônio Edilson Lima do Nascimento - CPF: 692.193.113-72
Josué Francis da Silva Costa - CPF: 011.861.533-50
Valdirene Honorato dos Santos - CPF: 788.013.383-68
Antônio Carlos de Sousa Cruz - CPF: 912.592.233-53
Carlos Lacyo Lopes Veras Soares - CPF: 828.672.753-34



Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 295/2021 - GDG

Teresina-PI, 19 de novembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, fls. 260, em 20 de outubro de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 500/2021, fls. 262, em 03 de novembro de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.127.000055/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO a título precário da Empresa CFC VALÉRIA & CIA LTDA - AUTO ESCOLA JÓCKEY, CNPJ nº 10.888.375/00001-93, situada à Avenida Duque de Caxias, nº 5936, bairro: Primavera, CEP: 64006-220, classificada na categoria - AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:
Diretor Geral: Roseany Valéria Castro Carvalho - CPF: 686.589.663-72
Diretor de Ensino: Edna Fonseca da Silva - CPF: 565.249.193-00
Instrutores: Edna Fonseca da Silva - CPF: 565.249.193-00
Maelson de Jesus Gomes - CPF: 008.060.943-03
Francisco Coelho Tavares - CPF: 630.080.923-49
Anderson Prado de Oliveira Viana - CPF: 015.684.033-21
Juvenal Lizandro da Silva - CPF: 007.813.323-89

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 296/2021 - GDG

Teresina-PI, 10 de novembro de 2021.

"ALTERA A PORTARIA Nº 236/2021 QUE DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA PSICOLOGIA CLINICALTDA-PSICOLOGIA CLINICA"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas:

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do processo administrativo nº 030.082.007880/2021, que solicita inclusão de psicólogo no corpo técnico da mencionada;

CONSIDERANDO, a portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, que a referida clínica teve sua renovação de credenciamento para funcionamento por meio da portaria nº 236/2021 - GDG

CONSIDERANDO, que a vigência da portaria de renovação do credenciamento (portaria nº 236/2021 - GDG) da clínica retromencionada está em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 2º da portaria nº 236/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:
Psicólogos: Martha Mirelly Santos Ferreira Coelho de Oliveira, CPF: 003.418.463-50, CRP21:01264
Tanielly de Santana Rocha, CPF: 044.4686.293-78, CRP 21:03032

Art. 3º - As demais disposições contidas na portaria nº 236/2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 297/2021 - GDG

Teresina-PI, 19 de novembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.005547/2021.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 26 de outubro de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a título precário a clínica de psicologia para funcionamento da empresa RAPHAEL F PERDIGÃO EIRELI - VIDATRAN, CNPJ nº 35.752.437/0001-66, situada à Rua Governador Arthur de Vascelos, nº 670, Bairro Centro, CEP: 64001-450, Teresina/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:
Psicólogo: Raphael Ferreira Perdigão - CPF: 004.386.253-58 - CRP 21/03135

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 298/2021 - GDG

Teresina-PI, 19 de novembro de 2021.

"ALTERA A PORTARIA Nº 115/2021 QUE DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA ESPAÇO DO TRANSITO LTDA ME - ESPAÇO DO TRÂNSITO e dá outras providências"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas:

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do processo administrativo nº 030.082.010759/2019, que solicita inclusão de junta médica no corpo técnico da mencionada;

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Transito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, que a referida clínica teve sua renovação de credenciamento para funcionamento por meio da portaria nº 115/2021 - GDG

CONSIDERANDO, que a vigência da portaria de renovação do credenciamento (portaria nº 115/2021-GDG) da clínica retromencionada está em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 2º da portaria nº 115/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Médicos: Miguel Angelo Costa Lago: CPF: 036.132.673-49; CRM 732-PI; Ariele Ribeiro Lopes: CPF: 029.294.273-70; CRM 6193-PI; Carmem Resende Santana: CPF: 872.912.903-44; CRM3756-PI; Psicólogos: Maria Alzenir Rosa Sotero - CPF: 152.133.663-68 - CRP/PI 21/00091, Mary Luce Ribeiro Lopes Dantas - CPF: 354.406.194-53 - CRP/PI 21/00067, Sara Cavalcanti Sousa - CPF: 835.115.553-53 - CRP/PI 21/00352 e Erika Suênia de Castro Vieira - CPF: 824.490.073-34 - CRP/PI 21/02492.

Art. 2º - Designar os profissionais Miguel Angelo Costa Lago: CPF: 036.132.673-49; CRM 732-PI; Ariele Ribeiro Lopes: CPF: 029.294.273-70; CRM 6193-PI; Carmem Resende Santana: CPF: 872.912.903-44; CRM3756-PI; para composição da Junta Médica do Espaço do Trânsito LTDA ME - Espaço do Trânsito;

Art.3º - As demais disposições contidas na portaria nº 115/2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 302/2021 - GDG

Teresina-PI, 19 de novembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, fls. 494, em 03 de novembro de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº.512/2021, fls.496, em 10 de novembro de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.006081/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO a título precário da Empresa CFC JOCKEY LTDA - AUTO ESCOLA JOCKEY, CNPJ nº 08.697.549/0001-99, situada à Avenida Dom Severino, nº 1460, bairro: Fátima, CEP:64049-375, classificada na categoria III - AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Carlos Danyell Fernandes Guzman Graça - CPF: 010.994.703-74

Diretor de Ensino: Raimundo Nonato Rodrigues - CPF: 421.268.433-00

Instrutores: Marconi Sousa de Oliveira - CPF: 770.306.303-78

Raimundo Nonato Rodrigues - CPF: 421.268.433-00

Hilton Cesar dos Santos Silva - CPF: 027.108.183-02

Anderson Rafael da Silva Santos - CPF: 007.073.243-43

Edilma de Sousa Silva - CPF: 829.528.093-72

Carlos Alberto da Silva - CPF: 240.888.893-04

Cosme Sousa Gomes - CPF: 869.649.253-68

Francisco Archanjo de Matos Neto - CPF: 876.346.863-87

Justino de Sousa Gonçalves - CPF: 719.584.871-04

Samuel de Sousa Pereira - CPF: 071.375.813-90

Roseany Valéria Castro Carvalho - CPF: 686.589.663-72

Iraíldes de Sousa Abreu - CPF: 704.443.313-87

Renio Samário Araújo de Sousa - CPF:040.040.793-06

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN

PORTARIA Nº 303/2021 - GDG

Teresina-PI, 19 de novembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.127.000125/2021.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Transito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 18 de novembro de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO a título precário a clínica de psicologia e médica para funcionamento da empresa CARVALHO E FRANCA PERÍCIA MÉDICA E PSICOLOGIA, CNPJ nº 35.582.015/0001-90, situada à Rua Cel Anibal Martins, nº 414 Bairro Centro, CEP: 64300-000, Valença/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica e médica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.



Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:
Psicólogo: Francisca Andrea Carvalho de França - CPF: 931.869.913-15, CRP 21:01229
Médico: Weimar José Neiva de Moura Santos - CPF: 125.852.894-00, CRM/PI:688

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 305/2021 - GDG

Teresina-PI, 22 de novembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 10 de novembro de 2021 nos autos do Processo nº 030.082.008593/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o CREDENCIAMENTO do DESPACHANTE JAMIL ABIB TAJRA FILHO, RG: 982.691- SSP-PI, CPF: 429.020.453-87 e CRDD/PI nº 86/2010, situado no Conjunto Habitar Brasil, Quadra T, Casa 03, Bairro Pedra Mole, CEP: 64065-020, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 381

PORTARIA Nº. 300/2021 - GDG

Teresina-PI, 17 de novembro de 2021.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Delegada Estadual nº 80 de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10/01/1974 e nº 125 de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766 de 10/11/1989, e 22, III, e X da Lei nº 9.503 de 23/09/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL, matrícula para 016.597-2 para desempenhar suas atividades na coordenação da comissão da banca examinadora vinculada a este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PI, com as seguintes atribuições:

- Coordenar e planejar o funcionamento da banca examinadora para realização dos exames práticos;

- Elaborar o cronograma de atuação dos examinadores de trânsito para realização dos exames práticos na capital e no interior do Estado;
- Organizar os agendamentos referente a atuação da banca examinadora na capital e no interior no Estado;
- Realizar atividades administrativas para manutenção do funcionamento da banca examinadora;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2021.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN-PI

PORTARIA Nº. 301/2021 - GDG

Teresina-PI, 17 de novembro de 2021.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Delegada Estadual nº 80 de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10/01/1974 e nº 125 de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766 de 10/11/1989, e 22, III, e X da Lei nº 9.503 de 23/09/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA MARIA FENELON AGUIAR, matrícula 16.561-1, para desempenhar suas atividades na coordenação médica vinculada a Diretoria de Habilitação, deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PI, com as seguintes atribuições:

- Coordenar e fiscalizar todas as ações no que se refere à realização dos exames de aptidão física e mental para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação após deliberação do DENATRAN;
- Prestar informações, esclarecer dúvidas e orientar os candidatos quando houver discordância no resultado da perícia médica;
- Averiguar denúncias e reclamações dos candidatos referentes ao atendimento do profissional de saúde prestado, bem como a inadequação do espaço físico da clínica;
- Fiscalizar as instalações físicas e os equipamentos técnicos a serem utilizados com a finalidade de credenciamento da clínica junto ao DETRAN-PI, incluindo as situações referentes às mudanças de endereço;
- Emitir laudo técnico com parecer embasado nas diretrizes descritas na Resolução nº 425/2012- CONTRAN, sempre que o DETRAN-PI for acionado;
- Realizar agendamentos, alterações e cancelamentos dos exames médicos tanto na capital quanto no interior do Estado;
- Ativar e suspender agendamentos médicos quando houver demandas;
- Realizar o agendamento Junta Médica Especial (JME), e, nomear clínica em relação a revisão de JME;
- Declarar para fins necessários quando os órgãos vinculados ao trânsito solicitam informações sobre o tempo de credenciamento de médicos junto ao DETRAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2021.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN-PI

Of. 098

CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - CESB-PI

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saneamento Básico do Piauí - CESB/PI.

O CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CESB/PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019, que estabelece a Política Estadual de Saneamento Básico e cria o CESB-PI,

CONSIDERANDO o que consta no art. 5º, Parágrafo 1º, alínea VIII; CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião Deliberativa, realizada em 15 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CESB/PI, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Presidente do CESB-PI

ANEXO

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES, DA COMPOSIÇÃO E DOS ÓRGÃOS DO CESB-PI

DO OBJETIVO

Artigo 1º - Este regimento interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Estadual de Saneamento Básico do Piauí - CESB-PI.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 2º - O Conselho Estadual de Saneamento Básico do Piauí - CESB-PI, instituído pelo artigo 5º, da Lei Complementar 246, de 30 de dezembro de 2019, é órgão de caráter consultivo e deliberativo, tendo como atribuições:

I - Discutir e aprovar propostas referentes ao Plano Estadual de Saneamento Básico, assim como as propostas de ações e programas de saneamento;

II - Avaliar a eficácia do Plano Estadual de Saneamento Básico e aprovar o relatório anual sobre a situação de saneamento básico no Estado do Piauí;

III - Exercer funções consultiva, normativa e deliberativa à formulação, implantação e acompanhamento da Política Estadual de Saneamento Básico;

IV - Estabelecer diretrizes para a formulação de programas anuais de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Saneamento Básico;

V - Decidir os conflitos no âmbito do Sistema Estadual de Saneamento Básico, conforme dispuser o regulamento desta Lei Complementar;

VI - Articular com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos a compatibilização do Plano Estadual de Saneamento Básico com o Plano Estadual de Recursos Hídricos;

VII - Articular com as ações da Política Nacional de Saneamento Básico Rural, lei 14.026/20.

VIII - Deliberar sobre fontes alternativas de recursos, nacionais ou estrangeiros, para a composição do Fundo Estadual de Saneamento Básico, nos termos da Lei;

IX - Elaborar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - Conselho Estadual de Saneamento Básico do Piauí - CESB-PI com direito a voto:

- I. Diretor Geral do IAEPI
- II. Secretaria de Estado das Cidades - Representante
- III. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IV. Secretaria de Estado da Saúde
- V. Secretaria de Estado de Planejamento
- VI. Presidente da AGESPISA
- VII. Superintendente de Parcerias e Concessões
- VIII. Representante das Prestadores de Serviços de Saneamento Básicos Municipais
- IX. Representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí
- X. Representante das Entidades da Sociedade Civil com atuação na área de saneamento básico
- XI. Representante de Usuários dos serviços de saneamento básico
- XII. Representante da APPM
- XIII. Representante da AVEPI

Artigo 4º - Integram também o CESB-PI, sem direito a voto, mas com direito a voz: CREA-PI, OAB-PI, CODEVASF, FUNASA, IFPI, UFPI, UESPI.

Artigo 5º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de serviço público relevante.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Artigo 6º - Os representantes do CESB-PI indicados no artigo 3º deste regimento terão mandatos conforme à Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019, assim especificados:

- I. Diretor Geral do IAEPI - Permanente
- II. Secretaria de Estado das Cidades - Indicação pelo Secretário
- III. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Indicação pelo Secretário
- IV. Secretário de Estado da Saúde - Indicação pelo Secretário
- V. Secretário de Estado de Planejamento - Indicação pelo Secretário
- VI. AGESPISA - Indicação pelo Presidente da Instituição
- VII. Superintendência de Parcerias e Concessões - Indicação pelo Superintendente
- VIII. Representante das Prestadores de Serviços de Saneamento Básicos Municipais - Dois anos de mandato
- IX. Representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí - Dois anos de mandato
- X. Representante de Usuários dos serviços de saneamento básico - Dois anos de mandato
- XI. Representante da APPM - Dois anos de mandato
- XII. Representante da AVEPI - Dois anos de mandato

§ 1º - A eleição dos representantes relacionados nos incisos de VIII a XI, deste regimento, será definida, no âmbito do plenário do CESB-PI, por aclamação aberta em plenário, aclamação aberta por segmento ou voto secreto, a critério do plenário, a partir de convocação específica, com edital publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, com antecedência mínima de 14(quatorze dias), estabelecendo prazo de inscrição de 07(sete) dias, para apresentação de documentação definida, neste Regimento Interno e constante no edital de chamamento das eleições. Para o caso de votação secreta, segundo o estabelecido a seguir:

I - Quando o grupo abrigar mais de 01(um) inscrito com documentação chancelada pela Secretaria do CESB-PI, e decido no plenário que a escolha da representação se dará por votação secreta será definida uma comissão de eleição e a apuração dos votos;



II - As eleições, em todos os Grupos, deverão ser realizadas até a data prevista pela Secretaria Executiva do CESB-PI;

III - A apuração dos votos e aclamação dos eleitos será feita em reunião pública convocada pelo CESB-PI realizador.

Artigo 7º - Os representantes, titulares e suplentes dos diversos segmentos da sociedade civil, relacionados nos incisos de VIII a XI do artigo 3º deste regimento, serão eleitos, dentre as entidades inscritas junto à Secretaria Executiva do CESB-PI, em assembleia especialmente convocada para esse fim.

§ 1º - O cadastramento e o enquadramento das entidades da sociedade civil, nas diversas categorias, conforme os incisos de VIII a XI do artigo 3º deste regimento ocorrerá através da apresentação dos seguintes requisitos:

I - Estatuto Social - Com objeto social deverá ser compatível com a categoria que a entidade deseja representar e devidamente registrado em cartório, demonstrando que a constituição definitiva da entidade se deu, no mínimo, 02 (dois) anos antes da data do cadastro e nos termos da legislação pertinente, no âmbito do Estado do Piauí;

II - Documentação de identificação do representante legal da entidade;

III - Ata de eleição devidamente registrada em cartório e

VI - Cópia do CNPJ da Entidade.

§ 2º - Os representantes, titulares e suplentes, dos segmentos relacionados nos incisos de XII a XIII do artigo 3º deste regimento, serão indicados pelas suas respectivas Diretorias.

Artigo 8º - O Presidente do CESB-PI dará posse e exercício aos membros do colegiado, conforme estabelece o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar 246, de 30 de dezembro de 2019, e publicará o ato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 9º - Integra a estrutura do CESB-PI:

I - Plenário;

II - Presidente;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Técnicas.

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Artigo 10º - Ao Plenário, constituído pela integralidade dos membros do CESB-PI, conforme disposto no Artigo 3º deste Regimento, incumbirá:

I - Atender às convocações das reuniões ou transmitir as convocações aos respectivos titulares e membros das instituições que compõem o CESB-PI, nos casos de impedimentos eventuais;

II - Discutir e votar todas as matérias submetidas ao CESB-PI;

III - Colaborar e apoiar aos trabalhos do CESB-PI;

IV - Solicitar ao Presidente do Conselho a convocação de reunião extraordinária para apreciação de assunto relevante;

V - Desenvolver em suas respectivas áreas de atuação, todos os esforços no sentido de implantar os planos, programas e medidas aprovadas pelo CESB-PI;

VI - Propor a criação de Câmaras Técnicas;

VII - Propor matéria para pauta;

VIII - Aprovar o regimento interno do CESB-PI.

DO PRESIDENTE

Artigo 11º - O Presidente do CESB-PI será o Diretor Geral do Instituto de Aguas e Esgotos do Estado do Piauí - IAEPÍ e terá as seguintes atribuições:

I - Representar o CESB-PI e encaminhar ao Governador do Estado os assuntos de competência do colegiado; assinar Atas, ofícios e demais documentos a ele referentes;

II - Dar posse e exercício aos membros do colegiado;

III - Convocar e presidir às reuniões do Plenário bem como resolver as questões de ordem;

IV - Ter voto de qualidade em caso de empate nas votações, conforme § 5º, do artigo 6º da Lei Complementar 246, de 30 de dezembro de 2019;

V - Determinar a execução das deliberações do Plenário, por meio da Secretaria Executiva;

VI - Convidar pessoas ou entidades, a participarem das reuniões do Plenário, sem direito a voto, mas com direito a voz;

VII - Submeter à aprovação do Plenário proposta de regimento interno e relatório anual das atividades desenvolvidas pelo colegiado;

VIII - aprovar, "ad referendum" do Plenário, as matérias que devam ser encaminhadas com urgência, em prazo incompatível com a convocação de reunião extraordinária.

§ 1º - Na ausência do Presidente as funções e prerrogativas previstas neste artigo serão exercidas pelo substituto legal da Direção Geral do IAEPÍ-PI, nos termos do artigo 6º, da Lei Complementar 246, de 30 de dezembro de 2019.

SEÇÃO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 12º - São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo CESB-PI, enviá-lo ao Presidente do CESB-PI para aprovação do Plenário;

II - Secretariar as reuniões do CESB-PI, preparando pauta de matérias a serem submetidas ao Plenário;

III - Adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento do Conselho e fazer executar e dar encaminhamento às decisões, deliberações, sugestões e propostas do Plenário;

IV - Expedir convites e convocações para participação nas reuniões do Plenário;

V - Lavrar Ata das reuniões do Plenário, para apreciação do plenário, contendo as deliberações, e as principais questões discutidas pelos membros do colegiado;

VII - Manter o cadastro atualizado das entidades da sociedade civil organizada interessadas em participar do CESB-PI, pertencentes aos grupos relacionados no artigo 3º deste regimento;

VII - Submeter ao Presidente do CESB-PI matéria para pauta;

VIII - Organizar a documentação técnica e administrativa de interesse do CESB-PI;

IX - Relatar os assuntos que tenham que ser examinados pelo CESB-PI;

X - Preparar os relatórios e demais documentos a serem encaminhados ao Governador do Estado e aos membros do Conselho;

XI - Responsabilizar-se pela divulgação dos atos do Conselho.

§ 1º - A Secretaria Executiva do CESB-PI contará com o suporte técnico da Diretoria de Sustentabilidade e Programas Especiais, do IAEPI, que poderá solicitar apoio junto aos órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do CESB-PI.

SEÇÃO IV CÂMARAS TÉCNICAS

Artigo 13º - As Câmaras Técnicas do CESB-PI são de caráter consultivo e propositivo e têm como atribuição o desenvolvimento dos trabalhos técnicos de interesse do saneamento básico que serão apreciados pelo plenário do CESB-PI.

Artigo 14º - As Câmaras Técnicas serão criadas por deliberação do Plenário, com funções específicas, de caráter permanentes ou temporárias, por ato que fixará suas atribuições, composição e, se for o caso, o prazo de sua duração.

Artigo 15º - Os órgãos ou entidades membros do CESB-PI indicarão seus representantes, titulares e suplentes, para as Câmaras Técnicas das quais participarem.

§ 1º - Na composição das Câmaras Técnicas deverão ser consideradas a natureza técnica do assunto de sua competência, a finalidade dos órgãos ou entidades representadas e a formação técnica dos seus membros, na área de saneamento básico.

§ 2º - A presidência das Câmaras Técnicas será exercida por um dos membros listados nos incisos II a VII do artigo 3º deste regimento.

§ 3º - Os representantes indicados conforme o "caput" deste artigo, perderão seu mandato caso o órgão ou entidade deixe de ser membro do CESB-PI.

§ 4º - Conforme necessidade e aprovação do plenário do CESB-PI, a Presidência do CESB-PI poderá emitir convite para Instituições, públicas ou privadas, participarem das Câmaras Técnicas, na condição de CONVIDADOS com direito a voz.

Artigo 16º - As atribuições e composição das Câmaras Técnicas serão fixadas através de deliberações do CESB-PI.

TÍTULO II DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I DO FUNCIONAMENTO

Artigo 17º - O Conselho reunir-se-á:

I - Ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, convocado pelo Presidente com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos;

II - Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, podendo ser tratados somente assuntos que constem do ato de convocação;

III - Excepcionalmente, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento de 05

(cinco) de seus membros no caso de eventos excepcionais ligados ao saneamento.

Artigo 18º - O CESB-PI reunir-se-á com "quórum" mínimo de metade mais um dos seus membros.

§ 1º - O CESB-PI deliberará por maioria simples.

§ 2º - A convocação será feita mediante correspondências enviadas por meios eletrônicos, com confirmação de recebimento e/ou publicadas em redes sociais de domínio do CESB-PI, destinada a cada Conselheiro e convidados, e estabelecerá dia, local, hora e pauta da reunião.

§ 3º - A ausência, do titular ou de seu eventual substituto às reuniões do Conselho, deverá ser justificada em até 48 (quarenta e oito) horas antes ou posterior, à Secretaria Executiva do CESB-PI, expressando o motivo de força maior.

§ 4º - Não havendo "quórum" para a reunião, será realizada nova convocação, sendo que após 2 (duas) prorrogações consecutivas para a mesma pauta, e a critério do Presidente, o Conselho reunir-se-á com qualquer "quórum".

§ 5º - Após 02 (duas) faltas, consecutivas, sem justificativas, a Secretaria Executiva do CESB-PI, emitirá comunicado à Instituição do membro titular do órgão, conforme artigo 3º deste Regimento, para conhecimento e providências.

§ 6º - Após 03 (três) faltas, consecutivas, sem justificativas, a Secretaria Executiva do CESB-PI, emitirá comunicado à Instituição do membro titular do órgão, conforme artigo 3º deste Regimento, para manifestação de interesse em continuar membro do CESB-PI e indicação de outro representante.

SEÇÃO I DA ORDEM DO DIA E DOS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

Artigo 19º - As reuniões do CESB-PI obedecerão à seguinte ordem do dia:

I - Verificação da presença do Presidente e, em caso de sua ausência, abertura dos trabalhos pelo Secretário Executivo do CESB-PI;

II - Abertura e verificação de presença e existência de "quórum" para instalação do Plenário;

III - Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

IV - Comunicações e apresentações de matérias urgentes e relevantes, extra pauta, para inclusão na ordem do dia;

VI - Debates;

VII - Votações e deliberações;

VIII - Proposta de assuntos para a organização da pauta da próxima reunião.

§ 1º - Em caso de urgência ou de relevância, o Conselho, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§ 2º - O Conselheiro que pretender retificar a Ata enviará declaração escrita à Secretaria Executiva, até 48 (quarenta e oito) horas após a leitura da mesma. A declaração será inserida na Ata seguinte, e o Plenário deliberará sobre a sua procedência ou não.

§ 3º - O Presidente do Plenário, a bem da celeridade dos trabalhos, poderá limitar o número de intervenções facultadas a cada Conselheiro, bem como a respectiva duração.



§ 4º - A discussão e votação de matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na Ordem do Dia, dependerá de deliberação do Conselho.

§ 5º - A discussão ou votação de matéria da Ordem do Dia poderá ser adiada por deliberação do Plenário, cabendo ao Presidente a determinação do prazo de adiamento.

SEÇÃO II DA VOTAÇÃO

Artigo 20º - A matéria será submetida a votação imediatamente após o Presidente dar por encerrado os debates.

Artigo 21º - O Presidente do CESB-PI não votará nas matérias submetidas à decisão do colegiado, ficando-lhe assegurado o voto de desempate.

Artigo 22º - A votação será nominal e aberta.

§ 1º - Se algum Conselheiro tiver dúvidas quanto ao resultado proclamado da votação, poderá requerer verificação dos votos, independentemente da aprovação do Plenário.

§ 2º - O requerimento de que trata o parágrafo anterior, somente será admitido se formulado logo após conhecido o resultado da votação e antes de se passar a outro assunto.

§ 3º - Será assegurado o direito de declaração de voto.

Artigo 23º - As Deliberações do Conselho, salvo disposições em contrário, serão tomadas por maioria simples dos votos válidos.

Artigo 24º - O Conselheiro poderá abster-se de votar quando assim o quiser.

Parágrafo Único - As abstenções não serão consideradas como votos válidos.

Artigo 25º - Nos casos de empate, compete ao Presidente do CESB-PI, nos termos do parágrafo 5º, do Artigo 6º, da Lei Complementar 246, de 30 de dezembro de 2019, o voto de desempate.

SEÇÃO III DAS DELIBERAÇÕES

Artigo 26º - As manifestações do Conselho serão tomadas sob a forma de:

I - Deliberações, quando se tratar de assuntos de sua competência legal; moção, quando se tratar de proposta oriunda do plenário, para realização de estudos ou superação de impasses, submetida à manifestação do Conselho.

Artigo 27º - As Deliberações e Moções do CESB-PI serão numeradas cronologicamente e deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado, cabendo à Secretaria Executiva corrigi-las, ordená-las e indexá-las.

Artigo 28º - As Deliberações e Moções do Conselho figurarão obrigatoriamente no texto da Ata de Reunião.

SEÇÃO IV DAS ATAS

Artigo 29º - De cada reunião do Conselho, lavrar-se-á Ata, que será lida e aprovada na reunião subsequente.

§ 1º - A Ata será lavrada, ainda que não haja reunião por falta de "quórum", e serão mencionados os nomes dos Conselheiros presentes.

§ 2º - Cópia da Ata será encaminhada pela Secretaria Executiva a todos os Conselheiros mediante correspondência e disponibilizada, quando for o caso da existência, no sítio eletrônico do CESB-PI, antes da data fixada para a reunião subsequente.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, nos limites de suas atribuições regimentais.

Artigo 31º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instala o Grupo de Trabalho para estudos de viabilização para a criação da Câmara Técnica de Saneamento Básico para o Estado do Piauí no âmbito do CESB-PI.

O CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CESB/PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019, que estabelece a Política Estadual de Saneamento Básico e cria o CESB-PI,

CONSIDERANDO o que consta no art. 7º;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Deliberativa, realizada em 15 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instalado, no âmbito do CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CESB/PI, o Grupo de Trabalho para estudos de viabilização para a criação da Câmara Técnica de Saneamento Básico.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, será ad hoc, terá a prerrogativa de elaborar as atribuições, composição e funcionamento da Câmara Técnica de Saneamento Básico, conforme Art. 7º da Lei 246, de 30 de dezembro de 2019, para posterior apreciação do plenário do CESB-PI.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será, conforme deliberação da Reunião do CESB-PI, realizada em 15 de outubro de 2021, composto por:

- FERNANDO DOS SANTOS ALENCAR - Representante da AGESPISA;
- JAIRO MENESES BEZERRA - SISAR-PICOS-PI - Representante das Entidades da Sociedade Civil com atuação na área de saneamento básico;
- GERARDO VIEIRA LIMA - COOTAPI - Representante das Entidades e
- GENIVAL ARAÚJO DO NASCIMENTO - FETAG - Representante de Usuários dos serviços de saneamento básico da Sociedade Civil com atuação na área de saneamento básico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Presidente do CESB-PI

Of. 240



INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

PORTARIA N.º 070/2021.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado o Inventário Físico dos Bens Patrimoniais do INMETRO, referente ao exercício de 2021 junto ao Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI.

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 16/2021/Diraf-Imetro datado de 04 de Novembro de 2021, o qual determina a criação de uma comissão para fazer o levantamento físico dos Bens Móveis e Imóveis Patrimoniais do INMETRO, que se encontram na responsabilidade do IMEPI.

RESOLVE:

1. CONSTITUIR uma Comissão composta de 05 (cinco) Servidores deste Órgão para realização do INVENTÁRIO FÍSICO E CONTÁBIL, referente à prestação de contas do Exercício de 2021, dos bens Móveis do INMETRO.

2. DESIGNAR o servidor efetivo ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS - matrícula n.º 060013-0, CPF n.º 096.876.533-53 para Presidir a Comissão, tendo como demais membros os (as) Servidores (as): EDWAN THARLES GOMES DE SOUSA (comissionado) matrícula n.º 343475-3, CPF n.º 040426783-19 e JOANA DARC PEREIRA DA SILVA (comissionada) matrícula n.º 339.723-8, CPF n.º 340647103-4, FRANCISCO AURICÉLIO PEREIRA DA SILVA (terceirizado) CPF n.º 010618573-01 e ODMAR FERREIRA DOS SANTOS (terceirizado) CPF n.º 274129623-53.

3. ESTABELECEM para presente Comissão de Inventário o prazo máximo para apresentar o Relatório Final a Diretoria do IMEPI, até o dia 24 de Janeiro de 2022, com saldo de 31.12.2021.

4. A Comissão de Inventário instituída deve no mínimo realizar seguintes ações:

- 4.1. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;
- 4.2. Avaliar o estado de conservação destes bens e classificá-los (em uso, ocioso, recuperável, antieconômico ou irre recuperável);
- 4.3. Identificar os bens eventualmente não tombados (não incorporados);
- 4.4. Identificar os bens que eventualmente não possam ser localizados.

5. O Inventário Físico deverá conter as seguintes informações:

- 5.1 Número de Patrimônio do INMETRO;
- 5.2 Descrição do Bem incluindo marca, modelo, localização;
- 5.3 Classificação do Bem (conforme item 4.2);
- 5.4 Valor individual do bem, de acordo com o seu registro na contabilidade, Patrimônio.

6. A presente Portaria estará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 16 de Novembro de 2021.

MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO
Diretora Geral
IMEPI/INMETRO

PORTARIA N.º 071/2021.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO Portaria Inmetro n.º 201, de 21 de outubro de 2002, a qual aprova o Regulamento Técnico Metrológico, o qual estabelece condições técnicas e metrológicas essenciais a que devem atender os TAXÍMETROS;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.933 de 20 de dezembro de 1999 que dispõe sobre competência do CONMETRO e do INMETRO e institui a taxa de serviços metrológicos;

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.524 de dezembro de 1992, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI;

CONSIDERANDO também a necessidade de realizar a Verificação Periódica dos Taxímetros, da cidade de Parnaíba/PI.

RESOLVE:

I. ESTABELECEM que todos os Taxistas compareçam para realizarem Aferição periódica dos Taxímetros na Regional de Parnaíba, no período de 22 a 26/11/2021, referente ao exercício de 2021.

II. DEFINIR que os Taxistas se apresentem na Regional do IMEPI, situada na Rua Tabajara, nº 1192, Bairro Pindorama, em Parnaíba/PI, CEP: 64.215-210, para realizarem a devida Aferição periódica dos Taxímetros.

III. A Presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 19 de Novembro de 2021.

MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO
Of. 177

PORTARIA N.º 072/2021.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Ofício Conjunto N.º 1/2021, Controladoria-Geral do Estado do Piauí, Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, o qual refere-se a Indicação de servidores que terão como atribuições inserção de dados do Órgão na plataforma e-Social.

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 8.373/2014, institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social.

CONSIDERANDO a participação do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no referido processo.

RESOLVE:

I. INDICAR conforme solicitado no Ofício Conjunto N.º 1/2021, 03 (três) servidores do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, os quais tenham acesso ao Sistema SIAPE-PI, e que sejam da área Recursos Humanos (RH), Administrativo e trabalhe com GFIP, citados abaixo:

N.º	NOME	MATRÍCULA
01	- Espedito Rodrigues de Oliveira	- matrícula n.º 025132-1
02	- Ranielson da Cunha Conrado	- matrícula n.º 025141-X
03	- Rosemary Pereira da Costa	- matrícula n.º 022707-2

II. A Presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 19 de Novembro de 2021.

MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO
Of. 180



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

PORTARIA Nº. 081/2021.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão Sindicância Administrativa para apurar o processo de pagamento via indenizatória no âmbito do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN.

DAVYD TELES BASÍLIO, Diretor do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo de SINDICÂNCIA, para verificar o processo de pagamento via indenizatória, com nomeação de comissão Especial Sindicante, através das PORTARIAS Nº. 079/2021 e Nº 078/2021, tendo em vista que alguns contratos tiveram exaurimento contratual hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória".

CONSIDERANDO o Memorando 01/2021 de 17 de novembro de 2021, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos das PORTARIAS Nº. 079/2021 e Nº 078/2021 para Instaurar Sindicância Administrativa para apurar o processo de pagamento via indenizatória a prestação de serviços com respaldo contratual, na contratação pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações por parte do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis, 18 de novembro de 2021.

Davyd Teles Basilio
Dir. Hosp. Regional Tibério Nunes
Of. 445

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI

Portaria Normativa nº 81/2021/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação nº 006/2021, para audiência pública em que será procedida a escolha das cidades de lotação, que dispõe que os casos omissos e questionamentos levantados na audiência pública serão analisados no prazo de 5 (cinco) dias por comissão designada para este fim pelo Delegado Geral da Polícia Civil;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Comissão acima mencionada os servidores a seguir relacionados:

1. DPC Adriana Maria Xavier Fontes Máximo, matrícula 194572-6;
2. DPC Ana Luiza Marques dos Reis, matrícula 253517-3;
3. DPC Tatiana Nunes de Araújo Trigueiro, matrícula 270534-6;
4. DPC Adolpho Henrique Soares Cardoso, matrícula 199304-6;
5. Perito Médico Legista Antônio Nunes Pereira, matrícula 214283-0.

Art. 2º ESTABELEECER que a referida comissão será coordenada pela DPC Tatiana Nunes de Araújo Trigueiro.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2021.

Portaria nº 853/2021/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços de Polícia Judiciária relacionados ao combate às organizações criminosas em Parnaíba-PI, onde o município apresenta números significativos de mortes violentas intencionais (MVI), conforme Mapa Temático elaborado pelo Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal (NUCEAC) da Secretaria de Segurança Pública, com os dados estatísticos do ano de 2020, dados que tem se mantido no ano de 2021;

CONSIDERANDO tratativas já realizadas, conforme Processo SEI nº 00019.019729/2021-93, onde há necessidade de lotação de 1 (um) Delegado (a) de Polícia em Parnaíba-PI para atuar na Força Tarefa de Segurança Pública do Estado do Piauí que terá como objetivo o enfrentamento às organizações e associações criminosas.

RESOLVE:

DESIGNAR, de ofício, o servidor PÉRIKLES DA FONSECA LIMA, mat. nº 318267-3, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia de Campo Maior-PI, para exercer missão integrada junto à Delegacia Regional de Parnaíba-PI e demais Forças de Segurança Pública, onde atuará na Força Tarefa de Segurança Pública do Estado do Piauí que terá como objetivo o enfrentamento às organizações e associações criminosas em atuação na circunscrição da Delegacia Regional de Parnaíba, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, com efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2021.



Portaria nº 854/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício sei [2661171](#);

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCELO DOS SANTOS SILVA, Escrivão** de Polícia Civil, Matrícula nº **108346-5, oriundo** da CENTRAL DE FLAGRANTES FÉLIX DIAS, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO- DSPI**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de novembro de 2021.

Portaria nº 856/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 3º da Lei nº 10.520/2002;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Marciano Machado de Oliveira Santos**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.368-6, e **Marcelo de Oliveira Santos**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 130.172-1, respectivamente, como **PREGOEIRO** e **APOIO**, para condução do processo referente à aquisição de veículos policiais ostensivos caracterizados e veículos de apoio operacional descaracterizados visando suprir a demanda do Departamento Estadual de Proteção à Mulher-DEPM, da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2021.

Portaria nº 857/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MOISES ARAGÃO LINHARES, Delegado** de Polícia Civil, Matrícula nº **266169-X**, oriundo do 16º DP, em Demerval Lobão-PI, para exercer suas funções junto ao 18º DP, em Monsenhor Gil-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL Nº. 006/2021

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O DELEGADO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados em concurso público vigente, nomeados para o cargo de Perito Criminal, objetivando o preenchimento de vagas disponíveis nos municípios do Estado do Piauí, conforme Item 4.1 deste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O edital de convocação destina-se aos candidatos habilitados em concurso público vigente, nomeados para o cargo de **Perito Criminal** por meio de Decreto do Governador do Estado do Piauí, publicado no DOE nº 225 de 15/10/2021, pág. 07, onde consta a nomeação para o Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, para o procedimento de escolha da lotação.

2 - DO PROCEDIMENTO PARA A OPÇÃO DE LOTAÇÃO

2.1 A escolha do local de lotação será feita em audiência pública obedecendo-se à ordem de classificação final do candidato no Concurso Público, em obediência ao disposto no artigo 11, §2.º da Lei Complementar 13/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

2.2 A lotação será realizada de acordo com a ordem classificatória do concurso seguindo o mesmo diploma legal acima citado, e dentro de suas especialidades, atendendo necessidade e conveniência da Administração Pública, bem como às justificativas apontadas pelo Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC) ao Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Piauí.



2.3 Será permitida a opção de escolha de lotação por procuração, na audiência pública, com poderes específicos para tal fim, acompanhada de cópia autenticada de documento oficial de identificação do candidato e apresentação de documento de identificação original do procurador.

2.4 A ausência de manifestação dos candidatos para a escolha de lotação nos municípios constantes do Item 4.1 implica na renúncia ao direito de escolha, ficando a critério da Administração a lotação para uma das vagas remanescentes.

3 – DA LOTAÇÃO

3.1 A escolha do município de lotação dar-se-á em observância à ordem de classificação do candidato no Concurso Público para provimento do cargo de Perito Criminal na Polícia Civil do Estado do Piauí e conforme a disponibilidade de vagas constante do Item 4.1 deste Edital, da seguinte forma:

3.1.1 A escolha de lotação ocorrerá em Audiência Pública a ser realizada no **dia 23 de Novembro de 2021, às 08:30h**, na Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, em Teresina, na presença dos candidatos nomeados e/ou de seus procuradores.

3.1.2 No horário marcado será feito o pregão com chamamento nominal dos peritos nomeados. Estando algum nomeado ausente, caso este não compareça até a chamada para proceder à escolha na ordem de classificação, o seu nome será colocado no final da lista.

3.1.3 Seguindo a ordem de classificação final do candidato no Concurso Público, o primeiro colocado será chamado nominalmente para iniciar a escolha, seguido do 2.º colocado e assim, sucessivamente, até a finalização das listas.

4 - DO QUADRO DE VAGAS PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL

4.1 As vagas são distribuídas pelas cidades que possuem órgão do Departamento de Polícia Técnico-Científica, e de acordo com áreas específicas de formação superior conforme necessidade apresentada pela Direção do DPTC à Delegacia Geral e ao Conselho Superior da Polícia Civil:

Cidade	BIOLOGIA	FARMÁCIA	FÍSICA	QUÍMICA	EN. G. CIVIL	C. CONTÁBIL	MED. VETERINÁRIA
TERESINA	1	-	-	2	-	1	1
PICOS	-	1	-	1	1	-	-
S. RAIMUNDO NONATO	-	1	1	-	1	-	-
BOM JESUS	2	1	-	-	-	-	-
CORRENTE	-	-	1	-	-	-	-
PIRIPIRI	-	-	-	1	-	-	-
ESPERANTINA	2	-	-	-	-	-	-
URUÇUI	-	-	-	-	1	-	-

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos e os questionamentos levantados na audiência pública, serão analisados no prazo de 5 (cinco) dias por comissão designada para este fim pelo Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí.

5.2 Compete à Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento deste Edital.

5.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de Novembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
Del. LUCCY KEIKOLEAL PARAÍBA
 Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

RESULTADO PRELIMINAR DO III CONCURSO DE REMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PERITO CRIMINAL

ÁREA DE FORMAÇÃO: FARMÁCIA TERESINA

CIDADE	OPÇÃO	POSIÇÃO	CANDIDATO	TEMPO EFE. EXER. RESP. CARGO	TEMPO EFE. EXER. NA PC	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB. NO PI	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB.	IDADE EM DIAS
Teresina	1ª opção	1	ILKA DE CARVALHO BARROS	259	0	0	4951	13.801
Teresina	1ª opção	2	DENISE BARBOSA SANTOS	259	0	0	2717	14.588
Teresina	1ª opção	3	LETICIA XIMENES FURTADO MARQUES	259	0	0	0	11.298

ÁREA DE FORMAÇÃO: BIOLOGIA PICOS

CIDADE	OPÇÃO	POSIÇÃO	CANDIDATO	TEMPO EFE. EXER. RESP. CARGO	TEMPO EFE. EXER. NA PC	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB. NO PI	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB.	IDADE EM DIAS
Picos	1ª opção	1	LOURRAN PAULA LACERDA	259	0	0	0	11.571



RESULTADO DEFINITIVO DO III CONCURSO DE REMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PERITO CRIMINAL

ÁREA DE FORMAÇÃO: FÍSICA

SÃO RAIMUNDO NONATO

CIDADE	OPÇÃO	POSIÇÃO	CANDIDATO	TEMPO EFE. EXER. RESP CARGO	TEMPO EFE. EXER. NA PC	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB. NO PI	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB.	IDADE EM DIAS
São Raimundo Nonato	-	-	-	-	-	-	-	-

CORRENTE

CIDADE	OPÇÃO	POSIÇÃO	CANDIDATO	TEMPO EFE. EXER. RESP CARGO	TEMPO EFE. EXER. NA PC	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB. NO PI	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB.	IDADE EM DIAS
Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-

RESULTADO DEFINITIVO DO III CONCURSO DE REMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PERITO CRIMINAL

ÁREA DE FORMAÇÃO: QUÍMICA

TERESINA

CIDADE	OPÇÃO	POSIÇÃO	CANDIDATO	TEMPO EFE. EXER. RESP CARGO	TEMPO EFE. EXER. NA PC	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB. NO PI	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB.	IDADE EM DIAS
Teresina	-	-	-	-	-	-	-	-

PICOS

CIDADE	OPÇÃO	POSIÇÃO	CANDIDATO	TEMPO EFE. EXER. RESP CARGO	TEMPO EFE. EXER. NA PC	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB. NO PI	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB.	IDADE EM DIAS
Picos	-	-	-	-	-	-	-	-

PIRIPIRI

CIDADE	OPÇÃO	POSIÇÃO	CANDIDATO	TEMPO EFE. EXER. RESP CARGO	TEMPO EFE. EXER. NA PC	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB. NO PI	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB.	IDADE EM DIAS
Piripiri	-	-	-	-	-	-	-	-

RESULTADO DEFINITIVO DO III CONCURSO DE REMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PERITO CRIMINAL

ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL

PICOS

ADE	OPÇÃO	POSIÇÃO	CANDIDATO	TEMPO EFE. EXER. RESP CARGO	TEMPO EFE. EXER. NA PC	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB. NO PI	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB.	IDADE EM DIAS
Picos	-	-	-	-	-	-	-	-

SÃO RAIMUNDO NONATO

CIDADE	OPÇÃO	POSIÇÃO	CANDIDATO	TEMPO EFE. EXER. RESP CARGO	TEMPO EFE. EXER. NA PC	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB. NO PI	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB.	IDADE EM DIAS
São Raimundo Nonato	-	-	-	-	-	-	-	-

URUÇUÍ

CIDADE	OPÇÃO	POSIÇÃO	CANDIDATO	TEMPO EFE. EXER. RESP CARGO	TEMPO EFE. EXER. NA PC	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB. NO PI	EFE. EXERC. NO SERV. PÚB.	IDADE EM DIAS
Uruçuí	-	-	-	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0608, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processos Administrativos SEI nºs 00012.014916/2021-41 e 00012.014625/2021-52;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Artigo 1º da PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0608, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020, Publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 23/10/2020, nº 200, pág. 12.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA supramencionada, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º - Criar a Comissão de Seleção das parcerias a ser celebrado entre o Estado do Piauí, por meio de sua Secretaria de Saúde o Centro de Inteligência em Agravos Tropicais Emergentes e Negligenciados – CIATEN, e terá a seguinte composição:

Servidor (a)	Matrícula
Macylene Viana da Silva	218.757-4
Ocimar de Alencar Alves Barbosa	137.789-2
Ivone Venâncio de Melo	212.321-5

Leia-se:

Art. 1º - Criar a Comissão de Seleção das parcerias a ser celebrado entre o Estado do Piauí, por meio de sua Secretaria de Saúde o Centro de Inteligência em Agravos Tropicais Emergentes e Negligenciados – CIATEN, e terá a seguinte composição:

Servidor (a)	Matrícula
Cristiane Maria da Conceição	210575-6
Francisco de Assis Borges Moraes	37233-1
Ivone Venâncio de Melo	212.321-5

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA - PI, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

(assinado eletronicamente)

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 5895

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/182/2021

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro FABRIZIO BEZERRA FEITOSA, Matrícula Nº 352184-2, para Fiscalização da Execução das Obras de Pavimentação Polidétrica no Assentamento Vale da Esperança, Zona Rural do Município de Teresina-PI, Conforme o disposto no Contrato PJU – 026/2021 e Ordem de Serviço 029/2021 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Novembro de 2021.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de Novembro de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/183/2021

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro FABRIZIO BEZERRA FEITOSA, Matrícula Nº 352184-2, para Fiscalização da Execução de Pavimentação em Paralelepípedo, Trecho: Ruas no Município de Sussuapara – PI, com extensão total de 1.149,00 m, Conforme o disposto no Contrato PJU – 023/2021 e Ordem de Serviço 026/2021 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Outubro de 2021.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de Novembro de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/184/2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR o Engenheiro MANOEL TEIXEIRA NETO, Matrícula Nº 3521834, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Urbanização da PI-141, na entrada da cidade de São João do Piauí, com extensão total de 2,00 km, com área de 4.571,22 m² de extensão, compreendendo calçadas para uma pista de caminhada em



uma largura média de 1,95m, com bancos e postes de identificação, bem como rampas e piso táteis visando acessibilidade, de acordo com o contrato PJU/027/2021 e Ordem de Serviço 006/2021 – DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Novembro de 2021.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de Novembro de 2021

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/185/2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR o Engenheiro **MANOEL TEIXEIRA NETO**, Matrícula Nº **3521834**, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em Vias das Zonas Urbanas nos Municípios deste Estado, conforme Lotes a seguir: LOTE IV: Vias na Zona Urbana do Município de São Braz do Piauí, com área de 15.931,40 m², de acordo com o contrato PJU/019/2021 e Ordem de Serviço 008/2021 – DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Novembro de 2021.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de Novembro de 2021

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER-PI

Of. 563

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 177, de 23 de novembro de 2021

Nomeação de Fiscais do Contrato nº 25/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa **IMPRESSÃO E CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do Contrato nº 25/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa **IMPRESSÃO E CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA** com CNPJ Nº 10.433.267/0001-26, os servidores: **Diego Castro Silva CPF nº 015.806.323-60**, como Fiscal Titular e; **Antonio Gilson Leopoldo Feitosa, CPF nº 274.687.553-53**, como Fiscal Substituto, ambos representantes da SEPLAN-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da SEPLAN/PI**.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE**

REJANE TAVARES DASILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Portaria Nº 178, de 23 de novembro de 2021

Constituição de Comissão Técnica e Nomeação de Membros para o Recebimento de Equipamentos de Informática, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2021 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei em atendimento em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores: **Diego Castro Silva CPF nº 015.806.323-60**, **Antonio Gilson Leopoldo Feitosa, CPF nº 274.687.553-53** e **Ferdinand da Costa Castelo Branco, CPF nº 226.257.633-53**, para constituir a **Comissão de Recebimento de Equipamentos de Informática oriundo do Contrato nº 25/2021**, firmado entre essa **Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI** e a empresa **IMPRESSÃO E CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 10.433.267/0001-26, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e, em conformidade com o processo licitatório na modalidade **SHOPPING Nº 015/2021 - Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR**.

Art. 2º - Para os fins descritos no § 8º, do artigo 15 e do artigo 73 da Lei 8.666/93 e instrumentos contratuais, compete à Comissão todos os atos inerentes ao recebimento dos equipamentos e serviços (dentre eles, obrigatoriamente, examinar, receber, rever e rejeitar materiais, serviços, documentos, recursos; expedir e receber termos, aceitação, notificações e recursos), conferindo as quantidades, qualidades empregadas nos objetos e serviços a serem adquiridos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornado sem efeito a PORTARIA nº 100 datada em 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/PI nº 201 edição do dia 15 de setembro de 2021, pág. 27, sem prejuízo dos atos já praticados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE**

REJANE TAVARES DASILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Of. 1393



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 194/2021-GS/SAF
Local/Data: Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 244/2021

Contratada: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM

Resumo do Objeto: Aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo 218.000 Mudas de caju anão precoce CCP-076, com 4 folhas definitivas ou com 120 dias.

Fiscal Titular: Clébio José Coutinho (matrícula 169.729-3)

Fiscal Suplente: Valmir Alves de Abreu (matrícula 341.044-7)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1545

EXTRATO DA PORTARIA Nº 195/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 245/2021

Contratada: F & W CONSTRUÇÕES LTDA

Resumo do Objeto: O objeto contratual consiste na execução de 01 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento D'água na Comunidade Santa Rosa, Assentamento Batalha, zona rural do município de São João da Fronteira/PI.

Fiscal Titular: Nylber Martins Monteles (matrícula 334.003-1)

Fiscal Suplente: Laércio Lustosa Torres (matrícula 353.374-3)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1546

EXTRATO DA PORTARIA Nº 193/2021-GS/SAF
Local/Data: Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 188/2021

Contratada: DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP

Resumo do Objeto: Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.

Fiscal Titular: Luciano Sousa de Brito (matrícula 339.589-8)

Fiscal Suplente: Jayro Lopes Antunes (matrícula 342.287-9)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1542

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI

PORTARIA GAB Nº 074/2021

Teresina – PI, 22 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO MARTINS RODRIGUES, CPF Nº 275.165.393-68, mat. nº 024.559-3, Veterinário, como Tomador de Suprimento de Fundos, desta SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, para atender as necessidades emergenciais do Parque Zoobotânico de Teresina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
Of. 778



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 211/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00028.012934/2021-19**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI** para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender **necessidade da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ- PM-PI**;

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ- PM-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO A FIM DE SEREM UTILIZADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ NAS ATIVIDADES RELACIONADAS À FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, conforme especificado no Processo Eletrônico Administrativo SEI **00028.012934/2021-19**.

Parágrafo Único. A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem a **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ- PM-PI**, bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ- PM-PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ- PM-PI**, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ- PM-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art.7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art.8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “F” e “J”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2320

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 228/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00323.002141/2021-57**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI** para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender **necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF-PI**;

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO**, conforme especificado no Processo Eletrônico Administrativo SEI **00323.002141/2021-57**.

Parágrafo Único. A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF-PI**, bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF-PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF-PI**, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art.7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art.8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “I” e “J”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2374

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 17, de 22 de novembro de 2021

O **Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pelo servidor desta autarquia **ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO**, CPF: **159.429.291-49**, admissão em **10/01/1980**, sob a matrícula **025802-4**, NÍVEL MÉDIO, lotado no Núcleo Rodoviário de Simplicio Mendes, na forma e condições constantes prestado aos empregadores e períodos abaixo relacionados:

EMPREGADOR: **CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**

FUNÇÃO: **SERVENTE**

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: **05/04/1977 A 30/11/1977**

EMPREGADOR: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ**

FUNÇÃO: **TRATORISTA**

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: **10/01/1980 A 28/02/1993**

Tempo de Contribuição: **13 ano(s), 09 mês(es), 06 dia(s)**

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = **5.032 dia(s)**, correspondendo a **13 ano(s), 09 mês(es), 17 dia(s)**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 22 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor de Unidade Administrativa DER/PI
Of. 504

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB N.º 151/2021.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I- DESIGNAR o(a) servidor (a) **JOAQUIM BARBOSA RIBEIRO NETTO**, Assistente de Serviços I, Matrícula nº 340.863-9, CPF nº 072.617.313-40, lotado na Diretoria Geral, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **130/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **C. L. BESERRA & CIA. LTDA - EPP**, CNPJ Nº 07.239.237/0001-79, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de expediente.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 22 de novembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 2825

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER

PORTARIA MDER/GAB. Nº 076/2021

Teresina(PI), 22 de Novembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- No caso de serviços a solicitação de renovação deve ser solicitada 06 (seis) meses antes do término do Instrumento contratual.

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores listados abaixo como fiscal e suplente respectivamente do Contrato nº 157/2021, firmado com a empresa **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA - CNPJ Nº 87.389.086/001-74 - OBJETO - Serviço de Prestação de Dosimetria em Radioproteção:**

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
TERESA VIEIRA LIMA	FISCAL	020.890-6	106.178.333-20
FRANCISCO DUCLERC MODESTO	SUPLENTE	180.754-4	192.765.674-53
SIMEÃO			

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÉDO NETO
Diretor Geral da MDER

PORTARIA MDER/GAB. Nº 77/2021

Teresina (PI), 22 de Novembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;



II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- No caso de serviços a solicitação de renovação deve ser solicitada 06 (seis) meses antes do término do Instrumento contratual.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora ANNE CAROLINE DA COSTA SILVA NOGUEIRA, Matrícula nº 213550-7 e CPF nº 008.316.913-01, como fiscal titular do contrato:

CONTRATO nº 159/2021: firmado com a empresa F S COSTA GRAFICA EIRELI - CNPJ Nº 14.182.223/0001-21 - **OBJETO:** Serviço de Placas de Orientação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDONETO
Diretor Geral da MDER

Of. 719

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 389/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe a esta autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, MAT. 082103-9 – Supervisor II, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 66/2020, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV – CONTRATANTE) e do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI – CO-CONTRATANTE) e a empresa CLARO S/A (CONTRATADA), CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, relativo a prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades nacional e internacional; e serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades nacional e internacional, destinado ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º- A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de vigência do primeiro termo aditivo referente ao contrato 66/2020 - CLARO S/A e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 2011

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 033/2021

Teresina, 22 de novembro de 2021.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.024318/2021-39 e 00009.025205/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados os itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Fica revogado o item 3700 da Tabela 7 - Vinhos do Anexo II do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/11/2021.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 033/21)

“

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
------	---------	---------	------------

Diário Oficial

31

Teresina(PI) - Terça-feira, 23 de novembro de 2021 • Nº 250

TABELA 1 - AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR			
(...)			
263	CACHAÇA INDIÁZINHA CRISTAL GARRAFA 750ML	UND	25,66
264	CACHAÇA INDIÁZINHA CARVALHO GARRAFA 750ML	UND	29,47
265	CACHAÇA INDIÁZINHA AMBURANA GARRAFA 750ML	UND	29,47
266	CACHAÇA INDIÁZINHA PRATA GARRAFA 500ML	UND	28,74
267	CACHAÇA INDIÁZINHA PRATA GARRAFA PET 160ML	UND	14,37
268	CACHAÇA INDIÁZINHA OURO GARRAFA 500ML	UND	43,12
269	CACHAÇA INDIÁZINHA OURO GARRAFA PET 160ML	UND	15,81
270	CACHAÇA INDIÁZINHA RUBI GARRAFA 500ML	UND	50,31
271	CACHAÇA INDIÁZINHA RUBI GARRAFA PET 160ML	UND	17,25

TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
(...)			
417	BEB. ALC. MISTA INDIÁZINHA BANANINHA ORIGINAL GARRAFA 750ML	UND	32,79
418	BEB. ALC. MISTA INDIÁZINHA JAMBU GARRAFA 750ML	UND	37,25
419	BEB. ALC. MISTA INDIÁZINHA JAMBU GARRAFA PET 250ML	UND	20,79
420	BEB. ALC. MISTA INDIÁZINHA JAMBU GARRAFA PET 160ML	UND	18,39
421	BEB. ALC. MISTA INDIÁZINHA AÇAÍ GARRAFA 750ML	UND	37,25
422	BEB. ALC. MISTA INDIÁZINHA AÇAÍ GARRAFA PET 250ML	UND	20,79
423	BEB. ALC. MISTA INDIÁZINHA GUARANÁ GARRAFA 750ML	UND	37,25
424	BEB. ALC. MISTA INDIÁZINHA GUARANÁ GARRAFA PET 250ML	UND	20,79

TABELA 6 - ESPUMANTE			
(...)			
603	CHAMPAGNE TAITTINGER BRUT RESERVE GARRAFA 750ML	UND	402,24

TABELA 7 - VINHO			
(...)			
5560	VINHO ROSÉ TORO LOCO DOP UTIEL REQUENA GARRAFA 750ML	UND	53,99
5561	VINHO BRANCO TORO LOCO VIURA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	53,99
5562	VINHO TINTO TORO LOCO SUPERIOR DOP UTIEL REQUENA GARRAFA 750ML	UND	53,99
5563	VINHO TINTO TORO LOCO BOBAL MERLOT SEL DOP UTIEL REQUENA GARRAFA 750ML	UND	65,22
5564	VINHO TINTO TORO LOCO CRIANZA DOP UTIEL REQUENA GARRAFA 750ML	UND	80,61
5565	VINHO TINTO TORO LOCO RESERVA DOP UTIEL REQUENA GARRAFA 750ML	UND	112,43
5566	VINHO TINTO TORO LOCO EDICION MEMORIA DOP UTIEL REQUENA GARRAFA 750ML	UND	164,56
5567	VINHO TINTO TORO LOCO LA FINCA DOP UTIEL REQUENA GARRAFA 750ML	UND	324,28
5568	VINHO TINTO COLON SELECTO MALBEC GARRAFA 750ML	UND	28,45
5569	VINHO TINTO COLON SELECTO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	28,45
5570	VINHO TINTO ANGARO MALBEC SYRAH GARRAFA 750ML	UND	44,90
5571	VINHO TINTO SANTA HELENA SELECCION DEL DIRECTORIO GRAN RESERVA CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	99,86
5572	VINHO TINTO SANTA HELENA SIGLO DE ORO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	48,43
5573	VINHO TINTO SANTA HELENA SIGLO DE ORO CARMENERE MALBEC GARRAFA 750ML	UND	48,43
5574	VINHO TINTO SANTA HELENA SIGLO D ORO CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	48,43
5575	VINHO TINTO PERIQUITA ORIGINAL GARRAFA 375ML	UND	40,23
5576	VINHO TINTO BOLLA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	90,34
5577	VINHO BRANCO RIO SOL CHENIN BLANC GARRAFA 750ML	UND	29,73
5578	VINHO TINTO AURORA COLHEITA TARDIA GARRAFA 500ML	UND	17,48
5579	VINHO BRANCO AURORA COLHEITA TARDIA GARRAFA 500ML	UND	17,48

ANEXO II (ATNOR 033/21)

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 7 - VINHO			
(...)			
3670	VINHO TINTO SANTA HELENA CABERNET SAUVIGNON GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UND	97,74
3671	VINHO TINTO SANTA HELENA CARMENERE GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UND	97,74
3672	VINHO TINTO SANTA HELENA MERLOT GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UND	97,74
3673	VINHO BRANCO SANTA HELENA SAUVIGNON GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UND	97,74

Of. 041

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1627/2021

Teresina(PI), 19 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1110/2021.

Art. 2º Designar como fiscais dos Contratos, celebrados por esta Secretaria, quis sejam, Contrato Nº **071/2021; 079/2021; 059/2021; 075/2021; 063/2021 e 060/2021**, os quais têm por objeto aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, os seguintes servidores:

Nome	Condição	CPF	Matrícula
MARCIA ADRIANA SILVA SANTOS	Gestora	759.966.263-49	355857-6
CLARIANA MARTINS DA SILVA REGO	Fiscal	017.997.593-50	0813826-5
JORGE MURAM MELO TAJRA	Fiscal	648.163.543-87	0000034-5
ADRIANO MOURA MACEDO	Fiscal	910.389.953-53	178383-1

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 14 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de novembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 481

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 69, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando as informações da Coordenação Administrativa e Financeira, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder ao servidor JOÃO BATISTA SANTANA, Auditor Governamental, matrícula 002643-3, desta Controladoria, Averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, referente ao período de 01/04/1970 a 30/11/1975 e de 02/01/1976 a 01/09/1980, na função de balconista, na empresa ABILIO CARDOSO DA SILVA, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição, expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 17/12/2012, cópia em anexo ao Processo SEI sob nº 00313.001484/2021-13.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Paulo Henrique Melo Portela
Controlador-Geral do Estado em exercício

Of. 4186



LICITAÇÕES E CONTRATOS

Gov. do Estado do Piauí
Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI
Comissão Permanente de Licitação

##ATO EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 00089.001364/2021-17- FUESPI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/FUESPI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO CONVÊNIO Nº 905825/2020, visando atender as necessidades do NUPIDH da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.

Tipo: Menor Preço.

Início do acolhimento das propostas: 25/11/2021 às 08h00min.

Abertura das propostas: 07/12/2021 às 09:00 horas.

Disputa de lances: 07/12/2021 às 09h30min. (Horário de Brasília)

Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Informações: Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: cpl@uespi.br

Publique-se:

Teresina (PI): 19 de novembro de 2021.

Pregoeiro/FUESPI

ASS Manoel Genival Flor da Silva.

CAR Pregoeiro/FUESPI.

ASS Evandro Roberto Sousa

CAR Reitor da FUESPI.

Of. 388

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E A EMPRESA ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP TEM POR OBJETO CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UESPI.

OBJETO: Tem por objeto com fundamento no art.65, §8º da Fei Federal n.º 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é reajustamento R\$ 981,67 (novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), em atenção a solicitação constante do Requerimento (0518211), e a Justificativa 13 do Fiscal do contrato para o pagamento dos serviços efetivamente executados (2588562), referente ao reajuste da 9ª medição.

DARATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 055/2016 não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí

CONTRATADA: Érica Construções LTDA-EPP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E A EMPRESA ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP TEM POR OBJETO CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UESPI.

OBJETO: Tem por objeto com fundamento no art.65, §8º da Fei Federal n.º 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é o reajustamento ao valor de R\$ 748,66 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), solicitação constante do Requerimento (0518351), e a Justificativa do Fiscal do contrato para o pagamento dos serviços efetivamente executados (2589181), referente ao reajuste da 10ª medição.

DARATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 055/2016 não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí

CONTRATADA: Érica Construções LTDA-EPP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E A EMPRESA ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP TEM POR OBJETO CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UESPI.

OBJETO: Tem por objeto com fundamento no art.65, §8º da Fei Federal n.º 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é reajustamento ao valor de R\$ 5.776,11 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais e onze centavos), solicitação constante do Requerimento (0540016), e a Justificativa 15 do Fiscal do contrato para o pagamento dos serviços efetivamente executados (2711163), referente ao reajuste da 11ª medição.

DARATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 055/2016 não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí

CONTRATADA: Érica Construções LTDA-EPP

Of. 390

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021/DPE/PI

Nº processo SEI: 00303.001082/2021-38

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2021/CLC/DPE/PI, fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA CNPJ: 89.237.911/0289-08

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de microcomputadores portáteis (notebook), a serem utilizados por servidores da área meio da DPE/PI.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, ou até a execução integral do objeto.

Data de Assinatura: 19 (dezenove) de novembro de 2021.

Valor global: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: Natureza 449052 - Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851- Fonte de Recurso 100.

Signatários: Pela Contratante Erisvaldo Marques dos Reis e Pela Contratada Vinícius da Silva.

Teresina/PI, 22 de novembro de 2021

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 107

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
15ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE URUCUI

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A XV Coordenação Regional de Saúde de Urucuí torna sem efeito a publicação de Termo de Reconhecimento de Dívida realizado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição nº 226, do dia 18 de outubro de 2021, páginas 74,75 e 76.

Para que produza seus efeitos legais, Publique-se.

Atenciosamente,

Miguel Oliveira Pontes
Coordenadora da 15ª CRS de Urucuí-Piauí

Of. 034

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 015/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.
CREDORA: A empresa LEAL E LUZ CNPJ: 16.707.254/0001-84, com endereço na Avenida Né Bezerra, 432, Itaueira - PI, neste ato representada por seu representante legal Tarcisio Carvalho da Silva. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 73.182,05 (setenta e três mil centos e oitenta e dois reais e cinco centavos) conforme comprova a Ordem de Fornecimentos assinada pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de combustível, sendo expedida uma Ordem de Fornecimento conforme o relatório final, resultando no valor total de \$ 73.182,05 (setenta e três mil centos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme comprova a Ordem de FONECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa LEAL E LUZ sendo esta contratação sem processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O serviço de fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período Outubro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 015/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 004/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 17 de novembro de 2021.

DANIEL DE SOUSA LIMA
Diretor Geral do HRJPC

Lissandra da Cunha Lemos Valente
Representante Legal da Empresa

Of. 118

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pela portaria 23/2021, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa, exclusivo para micro, pequena e média empresa, MEI microempreendedor individual de acordo com o art.48, incisos I e III, da lei 147/2014 para possível e eventual fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da prefeitura municipal de Morro Cabeça no Tempo e suas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 05/2021, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 11:00 horas do dia 19/11/2021 e, o limite de acolhimento das propostas até as 09:00 horas do dia 03/12/2021 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 09:05 horas do dia 03/12/2021 (Horário de Brasília), onde o Início da sessão pública da disputa: será 09:30 horas do dia 03/12/2021 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2021. Informa, ainda, que a cópia dos Editais encontra-se nos sites www.outubrow.bnc.org.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas por meio do e-mail: cplmct@outlook.com - Morro Cabeça no Tempo - Piauí, 18 de novembro de 2021.

Arnon da Silva Mendes
Pregoeiro Oficial

Portaria nº 23/2021 de 13 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pela portaria 23/2021, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa, exclusivo para micro, pequena e média empresa, MEI microempreendedor individual de acordo com o art.48, incisos I e III, da lei 147/2014 para a prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, destinado a prefeitura municipal de Morro Cabeça no Tempo -PI, Pregão Eletrônico nº 06/2021, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 11:00 horas do dia 22/11/2021 e, o limite de acolhimento das propostas até as 09:00 horas do dia 06/12/2021 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 09:05 horas do dia 06/12/2021 (Horário de Brasília), onde o Início da sessão pública da disputa: será 09:30 horas do dia 06/12/2021 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2021. Informa, ainda, que a cópia dos Editais encontra-se nos sites www.outubrow.bnc.org.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas por meio do e-mail: cplmct@outlook.com Morro Cabeça no Tempo - PI, 18 de novembro de 2021.

Arnon da Silva Mendes
Pregoeiro Oficial

Portaria nº 23/2021 de 13 de janeiro de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 04/2021. O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa Especializada para execução de Obras e Serviços de Engenharia para construção do sistema simplificado de abastecimento de água na zona rural do município de Morro Cabeça no Tempo/PI, conforme Planilhas Orçamentárias, Convênio nº: 849040/2017 Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco / Município Morro cabeça no Tempo/PI, conforme Planilhas Orçamentárias. Data da abertura: 09/12/2021 09:00 horas. O edital está disponível no site: <http://www.tce.pi.gov.br>, Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações desta Prefeitura, localizado na rua Izidio Batista, S/N, Cidade Nova, Morro Cabeça no Tempo - PI, Presidente da CPL: Alex Nunes Rocha.

P. P. 5861

**PREFEITURAMUNICIPALDEILHAGRANDE-PI****AVISODELICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI, localizada na Av. Martins Ribeiro, 220, Centro - Ilha Grande - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 03 de dezembro de 2021, às 10h, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços do tipo Menor Preço tendo por objeto a Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, 4x4 para a Secretaria Municipal de Saúde de Ilha Grande - PI, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h às 12h, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e ainda no site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, Portal de Compras Públicas. E-mail: cplilhagrandepi@gmail.com.

Ilha Grande - PI, 23 de novembro de 2021.

TALINY ERIKA DE SOUSA MESAQUITA
Pregoeira Municipal**PREFEITURAMUNICIPALDEMATIASOLÍMPIO-PI****AVISODELICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

Município de Matias Olímpio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, que realizará licitação Pregão Eletrônico nº 015/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de combustível e derivados de petróleo na cidade de Teresina para os veículos da Prefeitura e suas Secretarias. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS, HPP e outros. Tel: 86-81047692. Data do início e fim do recebimento das propostas: das 09h do dia 24/11/2021 até as 09h do dia 06/12/2021. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor estimado: Conforme Termo de Referência. Cópia do Edital: Portal de Compras Públicas. Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 12h, trazer 01 pen drive para cópia ou no e-mail: keilalimalevi@gmail.com, ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Município de Matias Olímpio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, que realizará licitação Pregão Eletrônico nº 016/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de ferros e geradores. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS e outros. Tel: 86-81047692. Data do início e fim do recebimento das propostas: das 11h do dia 24/11/2021 até as 11h do dia 06/12/2021. Data e horário do início da disputa: 11:10h. Valor estimado: R\$ 200.000,00. Cópia do Edital: Portal de Compras Públicas. Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 12h, trazer 01 pen drive para cópia ou no e-mail: keilalimalevi@gmail.com ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Matias Olímpio, 19 de novembro de 2021.

RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA
Presidente da CPL**PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI****AVISODELICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021**

Processo Administrativo 3665/2021. O município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 016/2021, abertura dia 08/12/2021 às 08h30min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Reunida Francisco das Chagas Sousa, zona urbana de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 582.365,53. Fonte de Recursos: FUNDEB e outros. Local do evento, retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 07h às 13h, tel.: (86) 3346-1134. E-mail licitacao@saojosedodivino.pi.

São José do Divino-PI, 22 de novembro de 2021.

MARIAS DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Presidente da CPL

P. P. 5864

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE
PROPOSTA DE PREÇOS**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **CONVOCA** as empresas habilitadas na CONCORRÊNCIA Nº: 084/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD COM BANHO DILUIDO NOS ACOSTAMENTOS, 1º SUBTRECHO DA ESTACA 501 À ESTACA 1611, COM 22,20 KM DA RODOVIA PI-213, NO TRECHO: ESPERANTINA/ENTRONCAMENTO PI 305 (VOLTADA JUREMA), COM 75,60 KM DE EXTENSÃO TOTAL VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 900822/2020, para participar da sessão de abertura de Proposta de Preços às 08:00 (oito horas) do dia 25 de novembro de 2021 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações do IDEPI.

Empresas habilitadas:

CONSTRUTORA NM LTDA – CNPJ Nº 03.059.743/0001-25
CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA - CNPJ Nº 02.528.908/0001-06
TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 63.341.770/0001-18
PAC ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 09.020.353/0001-28
R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 09.373.646/0001-99
CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ Nº 07.715.664/0001-86

INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE
PROPOSTA DE PREÇOS**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **CONVOCA** as empresas habilitadas na CONCORRÊNCIA Nº: 087/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD COM BANHO DILUIDO NOS ACOSTAMENTOS, 2º SUBTRECHO DA ESTACA 3.772 + 12,22 COM 10,51 DA RODOVIA PI 213, NO TRECHO: ESPERANTINA/ENTRONCAMENTO PI 305 (VOLTADA DA JUREMA), COM 75,60 KM DE EXTENSÃO TOTAL, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 902680/2020, para participar da sessão de abertura de Proposta de Preços às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 25 de novembro de 2021 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações do IDEPI.

Empresas habilitadas:

CONSTRUTORA NM LTDA – CNPJ nº 03.059.743/0001-25
CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA - CNPJ nº 02.528.908/0001-06
TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 63.341.770/0001-18
PAC ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 09.020.353/0001-28
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA – CNPJ nº 03.611.978/0001-88
CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ nº 07.715.664/0001-86

INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
P. P. 2835

AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 104/2021

CONCORRÊNCIA Nº: 104/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI.

TIPO: Menor Preço

ASSUNTO: Trata-se de uma concorrência cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água no Município de Elesbão Veloso, Tendo em vista a divergência de cálculo constantes nas planilhas orçamentária, se faz mister a reavaliação destas e após efetivar a sua devida correção, visto que estes instrumentos servem como parâmetro para confecção das planilhas de proposta orçamentárias dos licitantes.

INFORMAÇÕES: sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
P. P. 2824

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 100/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 100/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS/PI – EXTENSÃO 20,00 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 20.10.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da

proposta de preços da Empresa: 1) F IRANILDO BEZERRA JUNIOR – CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 425.462,78 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 2) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4, subitem 9.2.4.1 do edital desta concorrência; 3) JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 08.974.524/0001-95, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1, item 9.3.1/9.3.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
P. P. 2827

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 089/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 089/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 1.981,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 23.09.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28, com valor total de R\$ 186.585,31 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos); 2) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 190.788,45 (cento e noventa mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 3) V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI – ECONSEL – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2 do edital desta licitação; 4) CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.3 do edital desta concorrência; 5) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3.1/9.3.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
P. P. 2833



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 118/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 118/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI – ÁREA 5.380,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 11.11.2021, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 473.277,29 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 477.229,47 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos); 3) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 485.297,85 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos); 4) CONSTRUTORA CAXE EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 486.057,09 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cinquenta e sete reais e nove centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 5) FORTI – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1 do edital desta concorrência; 6) CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 do edital desta licitação. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

P. P. 2834

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 209/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000451/2021-52
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 209/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI – ÁREA 7.314 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/12/2021, ÀS 12:00 (DOZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 705.001,86 (SETECENTOS E CINCO MIL, UM REAL E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00716

Of. 2823

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 210/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000409/2021-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 210/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI – ÁREA 5.340,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/12/2021, ÀS 13:20 (TREZE) HORAS E VINTE MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 533.174,93 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00712

Of. 2822

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021	
Nº do processo SEI	00119.000251/2021-08
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004029
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 090/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	CONSTRUTORA CAXE EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 06.226.436/0001-13
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI, ÁREA: 13.988,22 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	04 (QUATRO) MESES
Data de assinatura do contrato	16/11/2021
Valor global	R\$ 1.207.563,60 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Fonte de Recursos	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00445
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04816
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: GUSTAVO MACEDO COSTA – CONSTRUTORA CAXE EIRELI.

Of. 2722



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021	
Nº do processo SEI	00119.000309/2020-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003894
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 082/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	MGT CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO ME
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 20.005.413/0001-76
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO/PI, ÁREA: 5.136,00 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	23/11/2021
Valor global	R\$ 439.080,42 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Fonte de Recursos	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00429
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05072
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIRA – MGT CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO ME.

Of. 2836

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 244/2021

Nº do Processo SEI nº 00323.003341/2021-27

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21006021

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico

Fundamento Legal: Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF

CNPJ: 06.553.572/0001-84

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS - APSEM

CNPJ: 01.300.261/0001-90

Resumo do Objeto: Aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo 218.000 Mudas de caju anão precoce CCP-076, com 4 folhas definitivas ou com 120 dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 22/11/2021

Valor Global: R\$ 799.997,00

Ação Orçamentária: Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 608; Programa: 0006; Projeto/Atividade: 3027

Natureza da Despesa: 33.90.32

Fonte de Recursos: 124 (Transferências Especiais da União)

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00819, 2021NR00820, 2021NR00821,

2021NR00822, 2021NR00823, 2021NR00824, 2021NR00825,

2021NR00826,

2021NR00827, 2021NR00828, 2021NR00829, 2021NR00830

Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO04970

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE e Ranilson Noberto Bezerra da Silva pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 22 de novembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1545

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 245/2021

Nº do Processo SEI nº 00323.001492/2021-41

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21003632

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Fundamento Legal: Artigo 23, inciso I, “b”, da Lei nº 8.666/93

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF

CNPJ: 06.553.572/0001-84

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: F & W CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.402.888/0001-42

Resumo do Objeto: O objeto contratual consiste na execução de 01 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento D'água na Comunidade Santa Rosa, Assentamento Batalha, zona rural do município de São João da Fronteira/PI.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Data de Assinatura: 22/11/2021

Valor Global: R\$ 328.034,30

Ação Orçamentária: Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 544;

Programa: 0006; Projeto/Atividade: 1995

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 100

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00396

Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO04950

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE e Francisco Wilson Amaral Aguiar pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 22 de novembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1546

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 188/2021

Nº do Processo SEI nº 00323.002861/2021-12

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21006018

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico

Fundamento Legal: Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF

CNPJ: 06.553.572/0001-84

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP

CNPJ: 29.211.016/0001-25

Resumo do Objeto: Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de



combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 22/11/2021

Valor Global: R\$ 128.200,00

Ação Orçamentária: Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 608; Programa: 0006; Projeto/Atividade: 3027

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 100

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00817 e 2021NR00818

Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO04957

Signatários do Contrato: **Patrícia Vasconcelos Lima** pela CONTRATANTE e **Diogo Vilela de Faria** pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 22 de novembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1542

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

COVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ – PI

OBJETO:

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2019, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutária deste órgão, RESOLVE:

- O presente Convênio nº 001/2021, tem como objetivo o Apoio a Manutenção e Recuperação das Máquinas Agrícolas Cedidas pelo PAC para o Município de Santa Luz – PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 200.011,90 (Duzentos mil, onze reais e noventa centavos).

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101

FUNÇÃO: 20

SUB-FUNÇÃO: 608

PROGRAMA: 0006

PROJETO/ATIVIDADE: 3087

NATUREZA DE DESPESA: 33.40.41

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00541

Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO04891

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 198.011,90

VALOR DO PROPONENTE: R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSO: 100

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021

VIGÊNCIA: 30/04/2022

SIGNATÁRIOS: Patrícia Vasconcelos Lima e José Lima de Araújo.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

Of. 1532

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Carta Convite nº: 006/2021
SEI nº: 0323.001581/2021-97

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação Carta Convite nº 006/2021 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 15 bueiros tubulares de concreto D=1,00m, zona rural do município Santa Rosa do Piauí trecho que liga a sede do município a comunidade Malhada Grande, conforme ata de declaração do vencedor do dia 14/10/2021 com base no Parecer Técnico da engenharia emitido pelo Engenheiro Lucas Feitosa de Moraes CREA nº RN 19671243 e Parecer PGE/PLC nº 826/2021/CB/PLC/GAB/PGE-PI e DESCACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 697/2021, Parecer Referencial CGE nº 4/2020, em favor da empresa: **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS** (CNPJ: 10.525.283/0001-49)- que orçou sua proposta no valor de **R\$ 253.785,90 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**.
Data da assinatura: 22/11/2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1544

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 12/20212	
Nº PROCESSO SEI	00309.000136/2021-98
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	21005481
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER CGE Nº 04/20, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5853/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24, X e Parecer Jurídico Nº 042/2021 – PROJUR ADAPI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	RETACARGO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA-ME
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	00.121.051/0001-711
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Serviços de Transporte Interestadual e Intraestadual de material biológico
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	22/11/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 49.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00171
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO05029
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: REGINALDO LOPES MAGALHÃES

Of. 264

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA, E A EMPRESA SUPORT MEDICAL LTDA (CNPJ Nº 04.566.315/0001-51)

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSE NORONHA VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 – SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **SUPPORT MEDICAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **04.566.315/0001-51**, estabelecida na Rua das Acácias, nº 11, Quadra 39, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-010, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aqui representada por **Laudicéia Barros da Costa Melo**, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.062.423-27, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando a compra de dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.015287/2021-76, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Declara a nulidade do contrato nº 47/2021 firmados entre o INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA/CONTRATANTE e a empresa SUPORT MEDICAL LTDA (CNPJ Nº 04.566.315/0001-51)/CONTRATADA, e

em ato contínuo, reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 17116
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0001
Elemento de Despesa: 39
PI: 4072

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da CONTRATADA, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios,

calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

JOSE NORONHA VIEIRA JÚNIOR LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA
Diretor Geral Diretora Administrativa
Representando a Administração Pública

Laudicéia Barros da Costa Melo
SUPPORT MEDICAL LTDA
CNPJ Nº 04.566.315/0001-51
Representando a Empresa
Of. 313

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

A 1ª Coordenação Regional de Saúde de Parnaíba, com base no Princípio da Autotutela, resolve **TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA firmados por esta Coordenação Regional e publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE, na Edição nº 222, datada de 12 de outubro de 2021.**

Parnaíba – PI, 18 de novembro de 2021.

TIANA MOREIRA DIAS DA SILVA
Coordenadora da 1ª Regional de Saúde de Parnaíba
Of. 220

LACEN AVISO DE RETIFICAÇÃO

“No extrato da Dispensa nº 013.2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 242, P.41, dia 10/11/2021, **onde se lê:** Fundamento Legal: Art, 24, inciso IV, da Lei Nº8.666/93 e demais normas pertinentes: **Leia-se:** : Fundamento Legal: Art,24, inciso II, da Lei Nº8.666/93 e demais normas pertinentes

“No extrato do Contrato nº 25.2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 246, P.30, dia 17/11/2021, **onde se lê:** Fundamento Legal: Art, 24, inciso IV, da Lei Nº8.666/93 e demais normas pertinentes: **Leia-se:** : Fundamento Legal: Art,24, inciso II, da Lei Nº8.666/93 e demais normas pertinentes

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 608



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bocaina - PI torna público que realizará a abertura de Dispensa de Licitação NLL nº 001/2021, Processo Administrativo nº 051/2021. Objeto: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação para reforma do Hospital Municipal do município de Bocaina - PI. Suporte legal: art. 75, I, Lei nº 14.133/2021. Fonte de Recurso: 001- Recursos Ordinários; 213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Valor estimado: R\$ 98.535,16. Recebimento das propostas: de 23/11/2021 a 26/11/2021. Horário para envio de propostas: das 08h00min às 13h00min. Local: Setor de Licitação a Prefeitura Municipal de Bocaina-PI. Retirada do Termo de Referência: Prefeitura Municipal de Bocaina - Setor de Licitação - Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, s/n, Centro, Bocaina - PI; Diário Oficial dos Municípios - DOM, ou no e-mail bocainacpl@gmail.com.

Bocaina - PI, 11 de novembro de 2021.
Edimilson de Moura Barros
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Com fulcro no Art. 24, I da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: LARISSA DOS SANTOS ALVES EIRELI - ME, CNPJ nº 37.860.694/0001-47, para a execução de projeto da campanha do novembro azul no município de Bocaina - PI. O valor do contrato será de R\$ 16.800,00, conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Bocaina - PI, 22 de novembro de 2021.
Erivelto de Sá Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 072/2021. Processo Administrativo nº 052/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto da campanha do novembro azul no município de Bocaina - PI. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68. CONTRATADO: LARISSA DOS SANTOS ALVES EIRELI - ME, CNPJ nº 37.860.694/0001-47. Valor: R\$ 16.800,00. Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Transferências Fundo a Fundo de Recursos provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços públicos em saúde; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Base Legal: Art. 24º inciso I da Lei 8.666/93. Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021. Data da assinatura do contrato: 22/11/2021.

PP. 5867

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Nº do Processo: 200.13105.2021.0000156-69. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de videoconferência para atender a Reunião da Câmara Temática de Agricultura Familiar, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste. Total de itens: 10. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Justificativa: Reunião realizada de forma híbrida (presencial e online), sendo necessário a disponibilização de equipamentos adequados para captura de imagem e som e transmissão. Autorização em 18/11/2021. Carlos Eduardo Gabas - Secretário Executivo do Consórcio Nordeste. Valor Global: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Empresa Contratada: Gleicianni da Silva Gois 01165083108, CNPJ: 33.036.008/001-67.

Of. 181

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 083/2021/CPL/SEDUC-PI PROCESSO Nº 00011.014327/2021-72

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI dá ciência a todos que, a Licitação será adiada considerando a disponibilização dos anexos corrigidos no site do TCE/PI e no site da SEDUC-PI, do RDC Eletrônico nº 083/2021/CPL/SEDUC-PI, que visa à REFORMA DO CETI GOVERNADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI., cujo Aviso de Licitação fora publicado no DOE/PI nº 236, pág. 43, de 03.11.2021, bem como no DOU nº 204, Seção 3, pág. 206, de 28.10.2021, fica adiada a data de abertura do certame para o dia: 17/12/2021 às 11:00h, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Tel: (86) 3216-3239. e-mail: licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de novembro 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras- SEDUC/PI
Of. 1022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 024/2021**, Processo Administrativo - SEI nº 00011.006350/2021-93, que trata da **aquisição de materiais de consumo (RESMAS DE PAPELA-4 e Ofício) por esta SEDUC/PI**, em que foi homologada a empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 23.417.238/0001-12, vencedora do Grupo 1, com o valor global R\$ R\$ 97.884,00 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais). A presente licitação importa o valor global de **R\$ 97.884,00 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**. Com a seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956; Elemento de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 114 - Recurso do FNDE**. Informações: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

Leovídio Neto
Gerente de Licitação
GPCD- SEDUC/PI
Of. 369



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.039437/2021-47
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI
ERRATA ao Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo nº 00011.039437/2021-47 (Concorrência Nacional nº 007/2017), EMPRESA Salinas Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ nº 73.694.788/0001-57 e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED/PI, **publicado no DOE/PI nº 245, de 16/11/2021, página 44;**
ONDE LÊ-SE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2020

O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 084/2020 relativo à execução e do Contrato nº 084/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Maria de Carvalho, em Santo Antônio de Lisboa/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 dias, sendo somado 4 dias de restituição, ficando prorrogado de **26/10/2021 a 28/03/2022** sendo, portanto a vigência até **31/12/2022**.

LEIA-SE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2020

O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 084/2020 relativo à execução e do Contrato nº 084/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Maria de Carvalho, em Santo Antônio de Lisboa/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 dias, sendo somado 4 dias de restituição, ficando prorrogado de **11/10/2021 a 10/03/2022** sendo, portanto a vigência até **31/12/2022**.

PROCESSO SEI 00011.039437/2021-47. **ELLEN GERA DE BRITO MOURA**, Teresina, 19 de novembro de 2021.

Of. 188

EXTRATO DO 003/2021 TERMO ADITIVO ao Contrato nº 154/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EMPRESA MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	29.653.765/0001-02
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração de aditivo de valor ao Contrato SEDUC Nº 154/2020, relativo à obra de contratação do Lote 02 – Conclusão da Reforma da U. E. Felismino Freitas em Teresina/PI, conforme, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em aditivo de valor para realização devida da execução da Conclusão da Reforma, o presente aditamento consiste no acréscimo de valor para execução da Conclusão da Reforma, no importe de R\$39.078,60 (trinta e nove mil setenta e oito reais e sessenta centavos), equivalente a 35,44% do valor original do Contrato; e a supressão de R\$ 2.333,29 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte nove centavos), correspondente à 2,12% do valor inicial da avença, valor global de R\$36.745,31 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), dentro dos limites legais para aditivos relativos à alterações quantitativas de serviços. Nota de Reserva: 2021NR01636 Reserva Orçamentária: 2021RO04612 Processo 00011.022347/2021-17.
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	10 de novembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Moisés da Costa Morais Neto - Representante da Empresa

Of. 185

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 ao Contrato nº 111/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ECONSEL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS (VM Pessoa Feitosa Monteiro -Eireli
CNPJ do Contratado	04.603.664/0001-04
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução em 60 dias do Contrato nº 111/2020 relativo à conclusão de Reforma da U.E Padre Joaquim Nonato Gomes, Teresina conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO 00011.047151/2021-35.
Prazo de execução	19/11/2021 a 18/01/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	11 de novembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Verusa Marcia Pessoa Feitosa - Representante da Empresa

Of. 187

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 ao Contrato nº 117/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	03.981.182/0001-17
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 117/2020 relativo à obra de Reforma e Ampliação da U. E. Rama Boa em Altos/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias.
Prazo de execução	09/12/2021 a 08/04/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	18 de novembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria do Perpétuo Socorro Silva - Representante da Empresa

Of. 186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 037/2021

PROCESSO SEI: nº 00016.000835/2021-23
MODALIDADE: Concorrência nº 013/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE: 21003675
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SOMA-CERRADO. CNPJ: 44.180.276/0001-74.
OBJETO: Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD e Micro Revestimento a frio com Emulsão Modificada por Polímero (2ª Etapa), no trecho: Entr. PI – 140 (Canto do Buriti – PI)/Brejo do Piauí/São João do Piauí, sub-trecho: Est. 1390/Est. 3865 (São João do Piauí), com 49,50 km de extensão.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.
VALOR: R\$ 8.274.597,33 (oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00252
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO05015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 210 – Recursos de Convênio (Contrato de Repasse OGU nº 899613/2020 Operação nº 1071315-04 do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério de Desenvolvimento Regional/CEF); Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Neilton de Abreu Moura (Representante Legal/ Consórcio Soma-Cerrado)

Of. 106

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 038/2021

PROCESSO SEI: nº 00016.000859/2021-82
MODALIDADE: Concorrência nº 014/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE: 21003690
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SOMA-CERRADO. CNPJ: 44.180.276/0001-74.
OBJETO: Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD e Micro Revestimento a frio com Emulsão Modificada por Polímero (1ª Etapa), no trecho: Entr. PI – 140 (Canto do Buriti – PI)/Brejo do Piauí/São João do Piauí, sub-trecho: Est. 00 (Entr. PI-140)/Est. 1390 com 27,80 km de extensão.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.
VALOR: R\$ 4.988.843,53 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00257 e 2021NR00258
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO05017 e 2021RO05018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 210 – Recursos de Convênio (Contrato de Repasse OGU nº 900845/2020 Operação nº 1070243-56 do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério de Desenvolvimento Regional/CEF); Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Neilton de Abreu Moura (Representante Legal/ Consórcio Soma-Cerrado)

Of. 107

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 041/2021

PROCESSO SEI: nº 00016.001121/2021-32
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DL/SCL/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 10.013.974/0001-63.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço de mão de obra terceirizada de 01 (uma) Copeira, 01 (um) Encarregado de Turma de Limpeza, 08 (oito) Faxineiros com Materiais, 02 (dois) Técnicos em Informática, 02 (dois) Tecnólogos em Rede, e 06 (seis) Tec. Operacionais de Nível Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.
VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 102.685,17 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.232.222,04 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos).
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00416
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO05020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos do Tesouro Estadual; Projeto/Atividade – 46.201.04.122.0010.2000 – Administração da Unidade; Natureza da Despesa – 339037 – Locação de Mão de Obra.
ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (Representante Legal/ Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda).

Of. 108

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-PI, devidamente autorizada pela Portaria nº 191/2020, de 4 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 6 de novembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTA na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, vinculada ao Processo Administrativo SEI nº 00030.000122/2021-81. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma da 37ª Ciretran Marcolândia-PI, conforme Edital e seus anexos. Após análise das novas Habilitações e com base no Parecer Técnico emitido pelo Diretor de Engenharia e Tráfego do DETRAN-PI, a Comissão resolve considerar HABILITADA, após o prazo recursal, a empresa **B R GOMES MACEDO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 26.664.891/0001-74, por atender as exigências do edital e seus anexos.

Sendo assim, a Sessão de Abertura de Propostas será dia 25/11/2021 às 11:00 horas. Local da Sessão: Sala da Comissão de Licitações do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN-PI, situado na Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí. Teresina/PI, 23 de novembro de 2021.

Juliana Belchior Vanderley
Pregoeira da CPL/DETRAN-PI

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000167/21-11
PROCESSO SEI Nº: 00152.0000127/2021-28**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/21-SDE** conforme a seguir: **HABILITADAS:** PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65. **DESABILITADA:** - JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45 - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.4.4 DO EDITAL. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000204/20-54
PROCESSO SEI Nº: 00152.000088/2020-88**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/21-SDE** conforme a seguir: **HABILITADAS:** PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; CONSTRUTORA JF EIRELI - CNPJ: 32.146.994/0001-45; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; CONSTRUTORA CONVITA LTDA – ME – CNPJ: 19.486.408/0001-43; F R DE LIMA & CIA LTDA – ME – CNPJ: 19.469.041/0001-50. **DESABILITADA:** PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01 - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.2.4 DO EDITAL; F.COSTA CONSTRUTORA – EPP CNPJ: 27.537.410/0001-22 - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.5.1 DO EDITAL; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65 – NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 8.3.5.3; 8.3.5.4; 8.3.5.1 DO EDITAL. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1056

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000746/21-53
PROCESSO SEI Nº: 000152.000256/2021-16**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 037/21 às 10 (DEZ) horas do dia 13 de dezembro de 2021**, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPIPEDO DE 8.228,90M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 849.875,40 (oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00193. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 19 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1058

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000273/20-45
PROCESSO SEI Nº: 00152.000127/2020-47**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000273/20-45**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI – CNPJ: 17.874.796/0001-04** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 600.499,46 (seiscentos mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**; e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21-SDE**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE 27KM NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.**

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1060

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Terça-feira, 23 de novembro de 2021 • Nº 250

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000232/21-66
PROCESSO SEI Nº: 00152.000173/2021-27**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/21-SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.443.174/001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 460.734,08 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos)**; **2ª COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 467.605,18 (quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinco reais e dezoito centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**,
Secretário SDE

Of. 1055

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 025/2021**

ESPÉCIE: Termo de cooperação técnica celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE e a Prefeitura Municipal de Cristino Castro – PI.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de mercado público no município de Cristino Castro – PI.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021

SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Néri – Secretário do Desenvolvimento Econômico

Felipe Ferreira Dias – Prefeito de Cristino Castro – PI

Of. 1061

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 28/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000191/2021-89
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 28/2021
Fundamento Legal	Parecer PGE nº. 53 Parecer referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.062,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO, PROJETADA 10, MANOEL DE SOUSA CAVALCANTE, 31-L, 33-L, MARIA ELIZANGELA DA ROCHA FONTINELE, RUA DA PAIXÃO E PROJETADA 24-L NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – PI.
Data da Licitação	10 de Dezembro de 2021 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 639.750,76 (Seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00359
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 29/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000312/2021-92
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 29/2021
Fundamento Legal	Parecer referencial PGE nº. 09/2021 Parecer referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.422,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA – PI.
Data da Licitação	10 de Dezembro de 2021 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 1.044.001,24 (Um milhão, quarenta e quatro mil, um real e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00360
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 756

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000122/2020-94
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21066235
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço nº 68/2020
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	BS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do Contratado	17.780.223/0001-11
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 9.831,99 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS CICERO VELOSO, JOÃO MOURA, PROF. WALL FERRAZ E EMILIANO FALCÃO DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA-PI.
Prazo de Vigência	23 de novembro de 2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	23 de novembro de 2021
Valor Global	R\$ 841.932,60 (Oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00361
Nº Reserva Orçamentária	2021RO05109
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Emilliana Regina de Sousa Almeida

Of. 759

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000.264/2021-32
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21005621
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 556/2021 e Parecer PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento 2º Feira do Leite do Mocambinho, no período de 05 à 07 de novembro de 2021 no município de São José do Divino -PI.
Prazo de Vigência	04 de Novembro de 2022
Prazo de Execução	05 à 07 de Outubro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	04 de Novembro de 2021
Valor Global	R\$ 140.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), oriundos de orçamento do tesouro estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00326
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO05105
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Raimundo Gomes da Cunha

Of. 765

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – SUPARC
PROCESSO SEI Nº 00010.000916/2021-83**

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, constituída pela constituída pela Portaria GAB.SUPARC nº 017/2021, COMUNICA, o **ADIAMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, referente a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com inversão de fases, a ser julgada pelo critério de MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA E DE APORTE a ser pago pelo PODER CONCEDENTE, cuja finalidade é selecionar a proposta mais vantajosa para a celebração do contrato de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, na modalidade de CONCESSÃO PATROCINADA, para a prestação dos serviços públicos de ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS e OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE PARNAÍBA – PREFEITO DR. JOÃO SILVA FILHO.

A sessão de licitação ocorrerá no dia 20 de Dezembro de 2021, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI, e anteriormente estava prevista para acontecer no dia 25 de novembro de 2021.

Teresina, 22 de novembro de 2021.

Justina Vale de Almeida
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Viviane Moura Bezerra
Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC
Of. 442

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO CONTRATO 009/2021-SEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.003197/20-72
PROCESSO SEI: Nº 00002.004951/2020-90
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2019-DL/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 28101

CONTRATADA: MERU VIAGENS EIRELI.

CNPJ: 09.215.207/0001-58

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 145.038,00 (cento e quarenta e cinco mil e trinta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para esta despesa correrão por conta da Classificação Orçamentária: 28101.04.122.0010.2000 e 28101.18.544.0008.1921; Natureza da Despesa: 33.90.33 e FR – 100 e 118.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00108 e 2021NR00109

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO02090 e 2021RO02092.

SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Gabriel Severo Pereira Gomes - Representante legal da empresa MERU VIAGENS EIRELI.

EXTRATO CONTRATO 010/2021-SEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.003811/20-51

PROCESSO SEI: Nº 00130.000004/2021-45

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21002342

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 004/2021 SEMAR/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 28101

CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 06.699.342/0001-28

OBJETO: Contratação dos serviços de instalação e manutenção de central telefônica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para esta despesa correrão por conta da Classificação Orçamentária: 28101.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR – 100.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00102

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO00448

SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Francisco Vilmar Filho - Representante legal da empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Of. 775



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.310.1.000782/20-12

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº AA.310.1.000782/20-12, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite Nº 025/2020, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 6,6 km no município de Altos-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA - EPP, com proposta comercial no valor de R\$ 190.662,45 (cento e noventa mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.310.1.000530/21-38

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº AA.310.1.000530/21-38, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 028/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de reforma do palco e da Praça Nossa Senhora da Conceição, no município de Sigefredo Pacheco-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa IR ENGENHARIA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 439.659,22 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 025/2021
PROCESSO Nº AA.310.1.000804/21-48

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite Nº 025/2021, que objetiva a elaboração do projeto básico de recuperação das matas ciliares do Alto Canindé e suas nascentes, que declarou habilitadas as empresas Executiva Consultoria Pública Eireli-ME, Oasis Construções e Consultoria Ltda e Actio Sustentável Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.319.1.002236/21-97.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SETRANS/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVENIO Nº 7.108.00/2020, SICONV Nº 903887/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 32.405.756/0001-07) interpôs recurso administrativo no âmbito do procedimento licitatório acima qualificado contra a ata de julgamento de habilitação.

O Recurso Administrativo, na íntegra, pode ser solicitado por email ao endereço eletrônico "cplsetranspi@gmail.com", ficando registrando que o período entre a solicitação e o envio será computado como suspensão do prazo recursal, de modo a não prejudicar a ampla defesa dos interessados.

A íntegra do processo administrativo está à disposição dos interessados para consulta ou reprodução gráfica, às custas do interessado, na sede da CPL/SETRANS/PI, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar, CEP nº 64.018-900, em Teresina/PI, no período de 2º a 6º feira, no horário de 07h30min as 13h30min.

Teresina/PI, 23 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

SAMANTADANTAS CARVALHO
MEMBRO DA CPL

Of. 100

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 24/2021 - SETRANS/PI

Nº PROCESSO: AA.319.1.003068/20-80.

CÓDIGO UG: 460101.

NOTA DE RESERVA: 2021NR00217.

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO02187.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: FG Com. Equipamentos de Serviços Ltda (CNPJ nº 34.966.838/0001-56).

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para suprir a necessidade da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Classificação Orçamentária: 46; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 0010; AÇÃO (Proj/Ativ/Op. Esp): 2000; Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2021.

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva, pela Contratante, e, Henrique Areolino Rodrigues Nunes dos Santos, pela Contratada.

Hélio Isaías da Silva/SETRANS
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 1085

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001254/21-98

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) NA RODOVIA PI 459, TRECHO: PAULISTANA - PI/ BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 44,600 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

- RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS-

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 07/2021- SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	VALOR	SITUAÇÃO
01	CONSTRUTORA SANTA INES LTDA (CNPJ nº02.528.908/0001-06)	RS 10.470.825,03	Vencedora

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 23 de novembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

Of. 1084

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

TORNAR SEM EFEITO O ATO: ADITIVO ATASRP

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, torna público aos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do Aditivo que trata da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 05/SSP-PI/2020 e 06/SSP-PI/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/SSP-PI/2020 e que tem objeto aquisição eventual e futura de coletes balísticos, nível III, especificado no termo de referência, publicada em 29 de Outubro de 2020, DOE nº 204, página 32. **Motivo:** A ata de Registro de Preços em questão, não foi solicitado liberação/adesão durante sua vigência de 12 meses. **Data da circulação do aditivo:** Diário Oficial do Estado do Piauí nº 235, segunda-feira, 1º de Novembro de 2021, página 27.

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 157

TORNAR SEM EFEITO O ATO: ADITIVO ATASRP

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, torna público aos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do Aditivo que trata da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº VII/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2020 e que tem objeto coleta e transporte, com destinação final de resíduos sólidos - classe II, publicada em 29 de Outubro de 2020, DOE nº 204, página 27. **Motivo:** O prazo para ser publicado o aditivo da prorrogação da ARP no Diário Oficial do Estado, ultrapassou o limite máximo permitido. **Data da circulação do aditivo:** Diário Oficial do Estado do Piauí nº 235, segunda-feira, 1º de Novembro de 2021, página 26.

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 156

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00011.008960/2020-41:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o Contrato nº 129/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI e a empresa MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, referente à aquisição de material permanente de acervo bibliográfico de livros didáticos para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER PGE-PI/PLC/CSSEDC/FP Nº 317/2021

- PARECER Nº 1428/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEDC

Assim como o DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5206/2021 conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina/PI, 19 de novembro de 2021.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2377



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/2021 ESTADO DO PIAUÍ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CNPJ (MF) Nº 08.783.132/0001-49 neste ato representada por sua Titular CARINA THOMAZ CÂMARA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 091/2017, firmado com a empresa Logus Copiadora Digitalização e Sistemas Ltda - ME, CNPJ nº 14.926.785/0001-32, aqui representada por JOSÉ BESERRA JUNIOR, residente e domiciliada na cidade de Teresina-PI, resolvem de comum acordo, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Of. 822

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 73-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal Beneditinos- PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 06.554.778/0001-29

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DAS RUAS QUINTINO BOCAIUVA TRECHOS I, II, RUA FLORENCIO CAMPELO TRECHOS I, II, RUA LUIZA RODRIGUES TRECHOS I, II E III, RUA SANTO ANTÔNIO TRECHOS I E II, RUA HONORIO PARENTE TRECHOS I E II, AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS TOTALIZANDO UMA MAREA DE 13.716,88M² NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI.

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 22/11/2021

SIGNATARIOS: Carina Thomaz Camara pela Setur-PI e Jullyvan Mendes de Mesquita pela prefeitura municipal de Beneditinos-PI.

Of. 823

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2020	
Nº do processo SEI	00024001335/2021-18
Nº de contrato no SIAFE-PI	20001585
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	AUTOEQUIPE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME
CNPJ do Contratado	10.464.973/0001-35
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para atender a frota de veículos desta Secretaria.
Objeto do aditamento	Alteração quantitativa do Contrato nº 55/2020, em razão de acréscimo quantitativo, equivalente a 25%.
Data de assinatura do contrato	16/11/2021
Valor global	R\$ 24.963,40 (vinte quatro mil, novecentos sessenta e três reais e quarenta centavos),
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00197
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04818
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Elanyne Cristina Rodrigues

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 863

Extrato de Contrato nº 19/2021	
Nº do processo SEI	00024.000837/2020-32
Nº de contrato no SIAFE-PI	21003619
Fundamento Legal	Art.24, Inciso II, IV da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	ÓASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ do Contratado	01.640.947/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa de engenharia para reforma do telhado da Emater, onde estão abrigados os Venezuelanos.
Data de assinatura do contrato	10/11/2021
Prazo de Vigência	180 (cento oitenta) dias
Prazo de Execução	30 dias
Valor global	R\$ 32.910,66 (trinta dois mil, novecentos dez reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00143
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021NR004626
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 864

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ**

**Aviso de Homologação e Adjudicação
SEI Nº 000114.000433/2021-11**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação e Adjudicação do CONVITE Nº 07/2021 - CPL a favor da empresa: ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA-EPP (CONSTRUTORA SANTA RITA), destinada a execução de melhoria da Praça Nossa Senhora de Lourdes com área de 749,43 m² e construção de Pavimentação em paralelepípedo em torno da Praça e acesso à Igreja com área de 845,98 m², bairro Areias município de Amarante, neste Estado, no valor global de R\$ 201.593,61 (duzentos e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

Teresina, 23 de novembro de 2021.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 735

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa ISAIAS LIMA DA SILVA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Henry Wall de Carvalho, 8205, Areias, inscrita no CNPJ sob o nº 01.006.339/0001-68, aqui representada por seu gerente ISAIAS LIMA DA SILVA. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.018647/2021-91, Sindicância nº 18/2021. Valor: R\$ 201.924,32 (duzentos e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). Assinaram em 22 de setembro de 2021 a Sra. Srª. Nilvânia

da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido Ferraz – PI e Empresa **ISAIAS LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 01.006.339/0001-68**

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

ISAIAS LIMA DA SILVA
CNPJ nº 01.006.339/0001-68
CONTRATADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa **CLINICA DE IMAGENLOGIA CODO LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 12.219.083/0001-93, com sede e foro na cidade de Codo, Estado do Maranhão, Rua 20 de Janeiro, 396, Conjunto Dallas, Bairro São Sebastião.** Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.020105/2021-89, Sindicância nº 16/2021. Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Assinaram em 22 de novembro de 2021 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido Ferraz – PI e Empresa **RAD IMAGEM CODO - MA, inscrita no CNPJ nº 12.219.083/0001-93**

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

CLINICA DE IMAGENLOGIA CODO LTDA EPP
CNPJ nº 12.219.083/0001-93
CONTRATADO

Of. 123

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA
INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021 - SEID	
Número de Processo	00314.000267/2021-04
Nome da Contratante	SEID – Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/001-36
Nome da Contratada	EMPRESA PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ da Contratada	01.399.554/0001-76
Resumo do Contrato	O objeto do presente contrato é a aquisição de prótese inferior em silicone especial.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000267/2021-04, Parecer PGE Referencial nº 005-2021 e DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUT ESP/UNIGGP Nº 5801/2021
Data de Assinatura do Contrato	23 de novembro de 2021
Valor do Contrato	R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 2. Unidade orçamentária: 101 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Subfunção: 122 Estrutura programática: 1. Programa: 0010 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 1374 Natureza da despesa: 449052 Fontes de recurso: 010000101
Fonte de Recursos	Recurso Estadual
Número da Nota de Reserva	2021NR00134
Número da Autorização de Despesa	2021RO05065
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Contratada: FRANCINEIDE DA SILVA DE ABREU (Representante Legal)

Of. 217

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade de fornecimento de almoço para 100 pessoas tendo em vista capacitação Técnica para gestores e técnicos municipais, acerca de políticas públicas voltadas as pessoas com deficiência no Estado do Piauí, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 23 de novembro de 2021.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID

Of. 216

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 149/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2013;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2014;
CONTRATO: Nº 149/2014;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: LUIS ALBERTO COSTA MACEDO (LM CONSTRUTORA), CNPJ: 01.767.165/0001 - 56;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 149/2014, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS: CACIMBAS, LADEIRA, LAGOA DOS CURRAIS, LAGOA FUNDA E RIACHO SECO, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO – PI, SERÁ AMPLIADO EM 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 05/05/2022;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 149/2014, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATADA ASSINATURA: 22/07/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E LUIS ALBERTO COSTA MACEDO, PELA CONTRATADA.

Of. 2841



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 013/2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

Data de assinatura do Termo de Apostilamento	27 de setembro de 2021
--	------------------------

Leia-se:

Data de assinatura do Termo de Apostilamento	02 de novembro de 2021
--	------------------------

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

Of. 2043

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021	
Nº do processo SEI	00095.000733/2021-75
Fundamento legal	Lei nº. 8.666/1993, Decreto nº 9.450/2018, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 e Processo Administrativo nº 00095.000733/2021-75 alusivo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SEJUS-PI
PARCEIRO PÚBLICO	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
PARCEIRO PRIVADO	SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI Representante Legal: CAMILA SOARES NETTO
CNPJ/CPF do Contratado	CPNPJ: 27.261.959/0001-37 CPF: 132.084.747-17
Resumo do objeto do Termo	O objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de conferir efetividade ao Título V, Capítulo I, Seção IV da Lei nº 7.210/1984, de forma a permitir que os apenados do Sistema Penal do Piauí tenham a oportunidade de trabalho e renda com a consequente remição de suas penas, nos termos do artigo 126 da referida lei.
Prazo de vigência	De 23/11/2021 até 23/11/2022
Prazo de execução	De 23/11/2021 até 23/11/2022
Data de assinatura do Termo	23/11/2021
Signatários do Termo	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DESOUSA Pela Contratada: CAMILA SOARES NETTO

Of. 2047

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/SSP-PI/2020	
Nº do processo SEI	00027.000125/2021-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001861
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 007/SSP-PI/2018
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	CONSTRUTORA PETRÓPOLES ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	10.658.832/0001-53
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 012/SSP-PI/2020, RELATIVO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO E QUADRA DE FUTEBOL, VESTIÁRIO E CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA COMPLEXO DA ACADEPOL.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	19/11/2021
Valor global	RS 289.837,42 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.331.0003.3139
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00123
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05083
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: JOSÉ EVERALDO DA CUNHA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO TURISMO

ERRATA Ato Administrativo

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021/SETUR

Processo Administrativo nº AA.153.1.000248/21-69

Onde lê-se: Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2021NR00248

Leia-se: Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2021NR00268

Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

ERRATA Ato Administrativo

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021/SETUR

Processo Administrativo nº AA.153.1.000248/21-69

Onde lê-se: Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2021NR00248

Leia-se: Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2021NR00268

Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

Of. 2825

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 2856440, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº 00003.003850/2021-72

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021	
Nº do processo SEI	00003.003850/2021-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005106
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
Fundamento legal	ART. 25, CAPUT, INCISO II C/C ART. 13, INCISO VI, LEI Nº 8.666/93
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - ANAPE
CNPJ/CPF do contratado	89.137.863/0001-19
Resumo do objeto contratado	INSCRIÇÕES NO XLVII CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DF
Prazo de vigência	22/11/2021 A 22/12/2021
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	19/11/2021
Valor global	R\$ 16.900,00
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de recursos	100
Natureza da despesa	33.90.39-22
Nº Nota de reserva no SIAFE	2021NR00031
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO04859
Signatários do contrato	CONTRATANTE: PLÍNIO CLÉRTON FILHO CONTRATADA: VICENTE MARTINS PRATA BRAGA

PLÍNIO CLÉRTON FILHO
Procurador Geral Do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021	
Nº do processo SEI	00003.003850/2021-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005106
Fundamento legal	ART. 25, CAPUT, INCISO II C/C ART. 13, INCISO VI, LEI Nº 8.666/93
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - ANAPE
CNPJ/CPF do contratado	89.137.863/0001-19
Resumo do objeto contratado	INSCRIÇÕES NO XLVII CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DF
Prazo de vigência	22/11/2021 A 22/12/2021
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Valor global	R\$ 16.900,00
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 1877
Fonte de recursos	118
Natureza da despesa	04.122. 0010. 2000
Nº Nota de reserva no SIAFE	2021NR00031
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO04859

PLÍNIO CLÉRTON FILHO
Procurador Geral Do Estado

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-A, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor - Adm. Carlos Henrique Mendes da Rocha como Gestor da Inexigibilidade nº 04/2021, celebrada entre esta Procuradoria Geral do Estado e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - ANAPE, bem como a servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como Fiscal da referida inexigibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA

Procurador-Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos

Of. 830

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000029/2021-81

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Anísio de Abreu – PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa A.K.R. PRADO – EIRELI EIRELI-EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000041/2021-95, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 002/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Juazeiro - PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/



0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.467.192,80(um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 23 de novembro de 2021.

Carina Thomaz Camara
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000091/2021-72, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 008/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Cajueiro da Praia - PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$818.623,43(oitocentos e dezoito mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 23 de novembro de 2021.

Carina Thomaz Camara
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000055/2021-17, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 012/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para construção de praça de eventos na zona urbana no município de Dom Inocêncio- PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa SERGIO DE MENEZES FELIPE-MÉ, CNPJ nº 14.017.028/0001-46, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$798.518,02(setecentos e noventa e oito mil quinhentos e dezoito reais e dois centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 23 de novembro de 2021.

Carina Thomaz Camara
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000130/2021-31, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 028/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na zona urbana do município de Várzea Grande - PI., mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 02.725.914/000-45, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.439.919,87(um milhão quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 23 de novembro de 2021.

Carina Thomaz Camara
Secretário de Estado do Turismo

Of. 829

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.319.1.002236/21-97.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SETRANS/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.108.00/2020, SICONV Nº 903887/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ Nº 07.715.664/0001-11) interpôs recurso administrativo no âmbito do procedimento licitatório acima qualificado contra a ata de julgamento de habilitação.

O Recurso Administrativo, na íntegra, pode ser solicitado por email ao endereço eletrônico “cplsetranspi@gmail.com”, ficando registrando que o período entre a solicitação e o envio será computado como suspensão do prazo recursal, de modo a não prejudicar a ampla defesa dos interessados.

A íntegra do processo administrativo está à disposição dos interessados para consulta ou reprodução gráfica, às custas do interessado, na sede da CPL/SETRANS/PI, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, CEP nº 64.018-900, em Teresina/PI, no período de 2º a 6º feira, no horário de 07h30min as 13h30min.

Teresina/PI, 23 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

SAMANTA DANTAS CARVALHO
MEMBRO DA CPL

Of. 102

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 185/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000268/2021-57
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 185/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MEMOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ÁREA 9.923,58 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/ditais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
MOTIVAÇÃO DA REVOGAÇÃO	SUSPENDE-SE ESTA LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA DATA DO DIA 09/12/2021, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; NATUREZA DA DESPESA: 449051. FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO;
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00658

Of. 2839

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 00002.005959/2020-73

CARTA CONVITE Nº 04/2021

Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí- SEADPREV, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação II SEADPREV, designada pela portaria GAB. SEADPREV nº 36/2021, torna público aos interessados, a decisão da comissão permanente de licitação do resultado da análise propostas de preços das empresas participantes da CARTA CONVITE Nº 04/2021, que tem como objeto: Contratação de serviço de engenharia para conclusão da Sala da cidadania situado na Praça Presidente Castelo Branco, S/N, Centro, Paulistana-PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessárias à perfeita realização dos serviços. Que após exame das propostas de preços aberta na sessão pública de 19 de novembro de 2021, pela comissão permanente de licitação e setor técnico de engenharia **NOTA TÉCNICA** nº. SEI (ID:2837553), e obedecido o critério de julgamento fixado no edital, chegou-se o seguinte resultado de classificação final: **1) JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº. 07 166 919/0001-07, R\$ **102.456,68** (Cento e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos); **2) CONSTRUTORA SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ Nº. **10 781 895/0001-00**, R\$ **102.982,09** (Cento e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Dois Reais e Nove Centavos); **3) CONSTRUTORA THECON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. **22 214 604/0001-73** R\$ **103.734,74** (Cento e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Fica assegurado o prazo de recurso nos termos do parágrafo 6º do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, **a partir da publicação deste aviso**. Findo este prazo, sem nenhuma interposição de recurso, objeto do certame será **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** nos termos da legislação vigente. Ata de julgamento e demais documentos encontram-se no processo administrativo SEI Nº00002.005959/2020-73 e à disposição dos interessados na Sala de pregões DL/SEAPREV. Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI. comissao02licitacao@seadprev.pi.gov.br Telefone: (86)3216-1703 ramal 215.

Teresina,(PI), 19 de novembro de 2021

Antônio Carlos de Sousa Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação II SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí

Of. 01

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 30/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – CNPJ nº 06.553.606/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso do imóvel urbano de propriedade do Estado do Piauí com matrícula nº 1.432 no Livro nº2-E do Registro Geral de Imóveis e situado a rua 13 de maio, medindo 119,00m (cento e dezenove metros) de

Parágrafo único - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 15 (quinze) anos, no período de ____ de ____ de 2021 a ____ de ____ de 2036.

Parágrafo primeiro - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo segundo - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

Parágrafo terceiro - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA — DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

Parágrafo primeiro - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaco físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula;

Parágrafo segundo – O Estado do Piauí mantém a prerrogativa de gestão sobre os espaços do imóvel que a CESSIONÁRIA não utilizar em sua atividade fim.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe – CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PIAUÍ, o Senhor Gustavo Conde Medeiros.

Of. 202



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 32/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA - AJMT – CNPJ nº 27.630.069/0001-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso do imóvel urbano de propriedade do Governo do Estado do Piauí, localizado na série sul da Avenida Nações Unidas (Dec. Lei nº 399-25/11/54), município de Teresina - PI, com área total de 1.181,65 m², conforme memorial descritivo.

FRENTE: 36,40 metros, limitando-se com a série sul da Avenida Nações Unidas (Dec. Lei nº 399-25/11/54);

FUNDOS: 40,71 + 16,65 metros, limitando-se com o ESTADO DO PIAUÍ;

L.DIREITO: 25,10 metros, limitando-se com a RUA DES. ARIMATÉIA TITO (Dec. Lei nº 991-26/10/64);

L.ESQUERDO: 20,21 + 9,00 + 5,20 metros, limitando-se com o ESTADO DO PIAUÍ.

Parágrafo único - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 23 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2026.

Parágrafo primeiro - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo segundo - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

Parágrafo terceiro - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

Parágrafo quarto - A CESSIONÁRIA possui prazo de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, contados da data da assinatura, para entregar na sede da Diretoria de Gestão Patrimonial – DGPAT desta Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV-PI cópia da Lei Estadual de Reconhecimento de Utilidade Pública da Entidade e Declaração da SASC quanto à aferição da Regularidade da Declaração de Utilidade Pública da Entidade exigida pela Lei nº 5.447/2005. Caso contrário, o presente termo fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para fins não econômicos,

tais como assistência social; cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; educação; saúde; segurança alimentar e nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; promoção de ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos, sendo expressamente proibida sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

Parágrafo único - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaco físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe – CESSIONÁRIA: Associação de Juventude do Município de Teresina - AJMT, o Senhor Jardel Ramos da Cruz.

Of. 201

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE
BARROS - HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA ARG COMERCIAL LTDA ME.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Candido Coelho, nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES, portadora da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa **DEISE DIAS OLIVEIRA ME** estabelecida na Rua Manoel Alves Pereira, s/n, Bairro Milonga, CEP: 64.770-000 São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.884.493/0001-19, aqui representada por DEMERVAL DIAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 106.300.403-97, portador(a) da carteira de identidade RG nº 11.680.309-5 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo nº 48/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124

Fonte: 100 Tesouro Estadual

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 449052

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária: Conta Corrente: 18675-9, Agência: 2660-3, BANCO DO BRASIL, que a CONTRATADA informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 19 de novembro de 2021.

VILMAR RODRIGUES BATISTA MORAES
Diretora-Geral do HETNB DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

DEISE DIAS OLIVEIRAME
CNPJ Nº 07.884.493/0001-19
Of. 232

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVENIO 006/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 46.304 LITROS DE COMBUSTÍVEL PARA CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS, COM EXTENSÃO DE 167,40 KM DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CNPJ: 08.767.094/0001-30

VALOR: R\$ 200.000,00 <Duzentos Mil reais>

PARCELAS:

1ª Parcela: R\$100.000,00

2ª Parcela: R\$100.000,00

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.522.194/0001-72

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

VIGÊNCIA: ATÉ 23 DE NOVEMBRO DE 2022

CONVENIO Nº: 006/2021

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00423

Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE: 2021RO04559

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000406/21-04

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade 1870; Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de Bom Princípio – Conveniente (Lucas Da Silva Moraes)

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário de Estado das Cidades

Of. 1105

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à **IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ nº.25.079.729/0001-26)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$670.152,56 (Seiscentos e setenta mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.21/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de passagem molhada no município de Vila Nova do Piauí-PI.

Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.21/2021**, a empresa **IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ nº.25.079.729/0001-26)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 670.152,56 (Seiscentos e setenta mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.21/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de passagem molhada no município de Vila Nova do Piauí-PI.

Teresina, 23 de Novembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 770



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº.02.528.908/0001-06)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.186.258,05 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.22/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Conceição do Canindé-PI.

Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.22/2021**, a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº.02.528.908/0001-06)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.186.258,05 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.22/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Conceição do Canindé-PI.

Teresina, 23 de Novembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 46/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº.17.323.084/0001-05)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.567.742,53 (Um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.46/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Acauã-PI.

Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 46/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.46/2020**, a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº.17.323.084/0001-05)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.567.742,53 (Um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.46/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Acauã-PI.

Teresina, 23 de Novembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 62/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à **BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº.17.780.223/0001-11)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$654.739,64 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.62/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Cajueiro da Praia-PI.

Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 62/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.62/2020**, a empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº.17.780.223/0001-11)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 654.739,64 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.62/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Cajueiro da Praia-PI.

Teresina, 23 de Novembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 769

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº.28.028.243/0001-57)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$841.388,17 (Oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 11/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de São Lourenço-PI.

Teresina-PI, 23 de Novembro de 2021
João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
 Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº11/2021, a empresa **ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº.28.028.243/0001-57)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 841.388,17 (Oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 11/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de São Lourenço-PI.

Teresina, 23 de Novembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
 Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 767

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 30/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000298/2021-27
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 30/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 663/2021 e Parecer PGE nº. 124 Parecer CGE Nº 1562
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 17.381,61 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO ENTORNO DA PRAÇA E MERCADO, RUA VER. PEDRO CRISANTO DE SOUSA, RUA JOAQUIM LOPES DOS REIS TRECHO 01, RUA JOAQUIM LOPES DOS REIS TRECHO 02, RUA JOÃO EVANGELISTA, RUA ANTÔNIO RUFINO, RUA ALFERES PEREIRA TRECHO 01, RUA ALFERES PEREIRA TRECHO 02 E RUA VICENTE JOAQUIM SANTANA NO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	13 de dezembro de 2021 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$ 1.254.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00367
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 771

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

ADITIVO - ERRATA 03 - EDITAL SEADPREV-PI Nº 01/2021

Processo Nº: 00002.011976/2021-21

EDITAL SEADPREV-PI Nº 02/2021

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV-PI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual nº 15.547, de 12 de março de 2014 e pelo Decreto nº 19.942 de 24 de agosto de 2021, torna público, por meio do presente Edital, o **Aditivo - Errata 03** do EDITAL SEADPREV-PI Nº 01/2021, conforme a seguir especificado, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital.

- o Alteração do ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	15/10/2021
REABERTURA das Inscrições online com envio do Currículo	03/11/2021 a 11/11/2021
Envio da documentação para isenção de taxas	03/11/2021 a 05/11/2021
Resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	8/11/2021
Prazo Final para o pagamento da taxa de inscrição	09/11/2021 a 11/11/2021
Análise dos Currículos	12/11/2021 a 26/11/2021
Resultado Parcial	29/11/2021
Interposição de recursos da Análise Curricular	30/11/2021 a 01/12/2021
Análise dos Recursos	02/12/2021 a 03/12/2021
Resultado da interposição de recursos da Análise Curricular	06/12/2021
Resultado final do Processo Seletivo	07/12/2021

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 62



AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A
CNPJ 05.512.116/0001-23
NIRE: 22 3 0000123-0

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2011, às 08:00 (oito) horas, na sede social das Industrias Dureino S.A., localizada na Av. Dep. Paulo Ferraz, nº4688, Teresina - PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;
- b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina, 18 de novembro de 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 5863
3 - 1

NEIRI DE OLIVEIRA MACHADO torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO para atividade culturas anuais ou semi-perenes na Fazenda Morrinhos no município de Cocal-PI.

P. P. 5852

ADRIANO TORRES torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO para atividade culturas anuais ou semi-perenes na Fazenda Barreiro/Sanharão no município de Cocal-PI.

P. P. 5853

A empresa PIPEL PICOS PETROLEO LTDA – POSTO NACIONAL, CNPJ 74.832.660/0002-62, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – RLO, para empreendimento/atividade Posto Revendedor de Combustíveis Automotivos, localizado no município de Picos (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

P. P. 5854

A empresa FRANCISCO MANACE DA COSTA ME, CNPJ 34.984.609/0001-64, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a renovação RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE - RLOT, para empreendimento/atividade Transporte de Produtos Perigosos, localizado no município de Picos (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

P. P. 5855

EDITAL

CNPJ-15.216.879/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença de Instalação (LI)-nº2024446 - validade:06.04.2022, destinada à construção do Bairro Planejado - parque ALPHA, localizado na Av. Higino Cunha com prolongamento da Av. Marechal Castelo Branco, s/n, Ilhotas, cidade de Teresina-PI.

P. P. 5856

A empresa POSTO P. DA SILVA LTDA, CNPJ 72.172.340/0001-34, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a renovação RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO, para empreendimento/atividade Posto Revendedor de Combustíveis Automotivos, localizado no município de Picos (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

P. P. 5857

A empresa POSTO D'AVILA LTDA, CNPJ 41.917.864/0001-50, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a expedição da LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R) / ADEQUAÇÃO, para empreendimento/atividade Posto Revendedor de Combustíveis Automotivos, localizado no município de Santa Rosa do Plauí (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

P. P. 5858

A empresa IBT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS RECICLÁVEIS LTDA, CNPJ 34.731.072/0001-20, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a expedição da LICENÇA PRÉVIA (LP), para empreendimento/atividade Fabricação de embalagens de material plástico, localizado no município de Itainópolis (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

P. P. 5859

A empresa Aldo Gil de Medeiros ME, CNPJ 18.382.270/0001-70, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM Picos (PI), a LICENÇA AMBIENTAL DE PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, para empreendimento/atividade Estação de Tratamento de Efluentes para o Loteamento Cecília Gil V, Município de Picos (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

P. P. 5860

LEITE & BORGES LTDA. Torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR a Licença Prévia (LP), para atividade de Posto de Abastecimento (PA) de combustíveis no município de Boa Hora (PI).

P. P. 5862

FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.584.482-87, torna público que REQUEREU, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI) sob o nº D000494/19 - 006746/18, referente a Atividade Agrícola, localizado na Fazenda Serra Grande, s/n, zona rural, no município de Pimenteiras - PI.

P. P. 5865

A Pedra do Sal Locação de Máquinas e Soluções em Energia Solar Ltda.; inscrita no CNPJ sob o nº 35.188.492/0001-75, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) Nº PI - DBIA.01471-7/2021, Processo DBIA.00820-2/2021, com validade até 22/11/2025 para a instalação das Usinas Solar Fotovoltaicas Pedra do Sal II, Pedra do Sal III e Pedra do Sal IV, localizadas no município de Colônia do Gurguéia-PI.

P. P. 5864

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
da Formação Inicial Continuada de Professores
e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021

EDITAL PREG Nº 19/2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, NA MODALIDADE HÍBRIDA, PELO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES – PRIL - EDITAL MEC Nº 35/2021.

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e tendo em vista a legislação em vigor, torna público, através deste Edital, para conhecimento dos(as) interessados(as), as condições de habilitação às vagas para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, nos Campuses de Bom Jesus, Oeiras, Piripiri e no Polo de Simões, na modalidade Híbrida, através do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Modalidade Híbrida pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022 é aberto somente aqueles que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do artigo 44, Inciso II, da Lei 9.394, de 20/12/1996.

1.2. O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à ampla concorrência ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas, regulamentado pela Resolução CONSUN 007/2008, de 11 de julho de 2008.

1.3. O referido Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para matrícula referente apenas ao ano de 2022, para o preenchimento de um total de 160 vagas + cadastro reserva, na modalidade Híbrida, ofertadas para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas com entrada no primeiro semestre, conforme Anexo II, deste Edital, observando-se a reserva do percentual de 30% do número de vagas destinadas à comunidade em geral, para candidatos que, comprovadamente, cursaram o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escola pública, assim discriminado:

I) 15% (quinze por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso para candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro;

• 15% (quinze por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso para alunos oriundos de escolas públicas que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro, e que se autodeclararem negros.

1.3.1. O número de vagas destinado a cotas será arredondado a maior, se do percentual de 30% de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número fracionado.

1.3.2. O número de vagas destinado a cotas será dividido por dois e arredondado, a maior para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública, e a menor para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública autodeclarados negros, se do percentual de 30% do número de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número ímpar.

1.4. Caso não haja o preenchimento das vagas das cotas destinadas a candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados negros, estas serão remanejadas para os candidatos concorrentes à reserva de vagas por cotas destinadas a alunos de escolas públicas. Persistindo as vagas, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

1.5. Ficará automaticamente enquadrado na concorrência ampla aquele candidato que não fizer opção pelo sistema de reserva de vagas por cotas do Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na Modalidade Híbrida pelo presente Edital.

1.6. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na Modalidade Híbrida, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de maior numeração, efetivada.

1.7. O processo seletivo para classificação de candidatos acontecerá em uma etapa para candidatos que optem pelas vagas de ampla concorrência e, em duas etapas para os candidatos que optem pelas vagas de concorrência por sistema de cotas sendo:

a) mediante a média aritmética aferida por meio do somatório das médias obtidas nas disciplinas de Português e Biologia no último ano do Ensino Médio para os candidatos da ampla concorrência;

b) os candidatos auto declarados negros, além de passar pela etapa constante no item 1.7 letra a, obrigatoriamente terão que passar pela avaliação da comissão de heteroidentificação.

1.8. Será observado o disposto nos itens a seguir:

1.8.1. Caso a instituição de ensino onde o aluno cursou o Ensino Médio ou equivalente adotar sistema de avaliação em escala diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos deverá ser informada a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em ofício, que deve ser apresentado no ato da inscrição.

1.8.2. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade deverão ter seus valores convertidos, pela Comissão de Seleção, proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Escola como correspondente à nota 10 (dez) na escala deste Edital.

1.8.3 As notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

a) as notas registradas sob a forma de Conceitos, os quais traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo. Ex1: Um Conceito DM (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 50 (cinquenta) e 70 (setenta) pontos, será considerado como nota 60,00 (sessenta). Ex2: Um Conceito BOM ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 80 (oitenta) e 90 (noventa) pontos, será considerado como nota 85,00 (oitenta e cinco).

b) Se a Escola não informar qualquer correspondência entre Conceitos e pontos, valerá o seguinte:

I. Se for adotado um único Conceito de aprovação (aprovado ou outro equivalente), deverá ser registrada a nota 75 (média entre 50 e 100).

II. Se forem adotados dois Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 87,5 para o Conceito mais alto; 62,5 para o Conceito mais baixo.

III. Se a Escola adotar três Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 91,7 para o Conceito mais alto; 75,0 para o 2º Conceito; 58,3 para o Conceito mais baixo.

IV. Se a Escola adotar quatro Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 93,8 para o Conceito mais alto; 81,3 para o 2º Conceito; 68,8 para o 3º Conceito; 56,3 para o Conceito mais baixo.

V. Se a Escola adotar cinco Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 95,0 para o Conceito mais alto; 85,0 para o 2º Conceito; 75,0 para o 3º Conceito; 65,0 para o 4º Conceito; 55,0 para o Conceito mais baixo.

1.8.4. As notas de cada disciplina poderão variar de 50,00 (cinquenta) a 100,00 (cem), com duas decimais significativas, aproximando-se para menos, nos casos em que a eventual terceira decimal for inferior a 6 (seis), e para mais, quando igual ou superior a 6 (seis). Quando necessária, a conversão das notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverá obedecer rigorosamente às determinações do item 1.7.2.

1.9. A Comissão de Seleção será responsável pela CONVERSÃO DAS NOTAS (escala de 0 a 100 ou conceitos), para escala de 0 a 10, nos termos deste edital.

1.9.1 No caso do candidato ter o certificado de conclusão do ensino médio pela nota do Enem, deverá ser registrada a média aritmética obtida pelo somatório das notas nas disciplinas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, sendo feita a conversão da referida Nota tal como consta no item 1.8.3 deste Edital.

1.10. Em caso de empate, o primeiro critério para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Permanecendo o empate, o segundo critério adotado será a maior nota obtida na disciplina de Biologia. Persistindo o empate, o terceiro critério será a maior nota na disciplina de Português.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Modalidade Híbrida pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, ocorrerão exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br> no período do dia 30.11.2021 a partir das 9h a 09.01.2022 às 23:59h (horário do Piauí);

2.2. A inscrição para este certame será gratuita e exclusivamente realizada por meio eletrônico com o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site: <https://nucepe.uespi.br/>

2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

a) PARA TODOS OS CANDIDATOS: Formulário de Inscrição, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de que está concluindo o Ensino Médio até a data da matrícula institucional, Histórico Escolar do Ensino Médio, Registro Geral - RG ou Documento de identificação válido em todo o território Nacional, legível e com foto, Cadastro de Pessoa Física-CPF, comprovante de prestação de serviço militar para pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos.

b) PARA CANDIDATO CONCORRENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS DE ESCOLA PÚBLICA E DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO: Acrescente-se aos documentos citados no item 2.3 letra a): Fotografia colorida, legível e recente nas dimensões 3 x 4 e formulário de Autodeclaração constante no Anexo 3.



2.4. De acordo com o art. 1º, em seu § 1º, da Resolução CONSUN 007/2008, entende-se por aluno oriundo de escola pública, aquele que tenha cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro.

2.5. De acordo com o art. 3º, § único, da Resolução CONSUN 007/2008, entende que “O reconhecimento da condição autodeclarada do candidato negro está pautado no fenótipo afrodescendente do mesmo e será submetido à verificação da Comissão, constituída para tal fim”.

2.6. Entende-se, como escola pública aquela que seja da rede federal, estadual ou municipal de ensino, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público conforme preceitua o § 2º, art. 1º da Resolução CONSUN 007/2008.

2.7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.7.1. A inscrição via Internet será realizada no endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br/> Para isso, o candidato informará o número de seu CPF, condição exclusiva e obrigatória para esta modalidade de inscrição.

2.7.2. Para efetuar a Inscrição, o candidato deve realizar, além da leitura atenciosa do Edital que rege este certame, os seguintes procedimentos:

a) acessar o site: <https://nucepe.uespi.br/>, clicar no menu PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES EDITAL MEC 35/2021;

b) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível no site;

c) digitalizar e inserir documentação exigida no item 2.3 deste Edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO);

2.7.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online e os documentos enviados no ARQUIVO ÚNICO EM PDF serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido Processo em caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise;

2.7.4. O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições sem o envio da documentação mencionada neste edital ou com data de postagem da referida documentação extemporânea ao período indicado conforme cronograma, independente do motivo da perda do prazo.

2.7.6. O candidato não poderá alterar sua opção por Curso/Campus do Município de Concorrência em hipótese alguma.

2.8. Será eliminado do processo seletivo, regido por este Edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente, se for o caso.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A divulgação da relação dos candidatos classificados para os Cursos de Graduação será feita, observando as vagas destinadas à ampla concorrência e ao sistema de cotas, conforme data indicada no cronograma.

3.2 A VALIDAÇÃO DO RESULTADO dos candidatos que optarem por concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas por cotas somente serão efetivadas depois de homologadas pela Comissão para regulamentação e avaliação das Políticas de Ações Afirmativas da UESPI (Portaria PREG Nº 031c de 23 de maio de 2019), com a participação de membros da comunidade acadêmica, assim distribuídos: Pró-Reitoria de Extensão (PREX), Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), Psicologia, História, Ciências Sociais e Biologia.

3.1.2 O resultado da homologação das inscrições dos candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas será divulgado até o dia 31.01.2022. O candidato que não tiver sua inscrição homologada por cotas será automaticamente conduzido às vagas de ampla concorrência.

3.2. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pelo NUCEPE, assinadas pela Comissão de Seleção.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O candidato deverá ficar atento a convocatória em 15.02.2022, referente a matrícula que terá publicação feita pela Banca Examinadora por intermédio do NUCEPE em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://nucepe.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/> conforme Cronograma (Anexo I);

4.2. Os candidatos que NÃO enviarem a documentação para efetivação da matrícula institucional na data prevista conforme cronograma deste Edital serão considerados DESISTENTES e, como tal, perderão o direito à vaga.

4.3. As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos CLASSIFICADOS fora do limite de vagas para o curso e polo ao qual concorrem, observando a classificação em concorrência ampla e no sistema de cotas, mediante convocação estabelecidas neste Edital, obedecendo à estrita ordem de classificação. A referida convocação será divulgada nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis no site <https://www.uespi.br/site/>

4.4. Após as convocações previstas neste Edital e restando vagas ainda não preenchidas, a Universidade Estadual do Piauí – UESPI poderá proceder novas convocações até o preenchimento destas vagas.

4.5. O NUCEPE poderá realizar convocações até o término do primeiro período letivo para fins de ocupação de vagas geradas por eventuais desistências.

5. DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

5.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na Modalidade Híbrida, através do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, dar-se-á em duas etapas:

a) 1ª ETAPA: PRÉ-MATRÍCULA, que consiste na entrega de documentos constantes do subitem 5.3 na secretaria do curso do Campi/Polo de concorrência conforme cronograma (Anexo I);

b) 2ª ETAPA: MATRÍCULA INSTITUCIONAL e CURRICULAR, que consiste no acesso ao bloco de disciplinas, nos Campi/Polo de concorrência, conforme cronograma (Anexo I);

5.2. As normas para preenchimento de vagas remanescentes desta IES, a partir de 2007, obedecerão ao Regimento Geral da UESPI e às Resoluções CONSUN 011/2006, 014/2006 e 006/2016.

5.3. A Matrícula Institucional e Curricular é um ato em que serão exigidos os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias:

a) Registro Geral - RG;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação;

d) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação;

d) PARA CANDIDATO ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente em Escola Pública e Histórico Escolar autenticados pela Secretaria de Educação e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente em Escola Pública e Histórico Escolar autenticados pela Secretaria de Educação;

e) Declaração de que não esteja matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (PARA TODOS OS CANDIDATOS);

f) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

5.4. A matrícula não será, em nenhuma hipótese, realizada sem a apresentação dos documentos exigidos.

5.5. O candidato deve estar ciente de que, haverá encontros presenciais semanais e/ou quinzenais previamente marcados sem prejuízo daqueles que por motivos religiosos possam estar impedidos de participar dos referidos encontros aos finais de semana, segundo prevê a Lei Estadual nº 6478 de 24/01/2014 bem como a Resolução CEPEX nº 01/2016.

5.6. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados neste edital ou apresentar documentação falsa ou nota rasurada ou ilegível, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso.

5.7. Será eliminado do processo seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente, se for o caso.

6. DO TRANCAMENTO

6.1. O candidato aprovado, ao efetuar matrícula curricular na UESPI, não poderá trancá-la tendo em vista que se trata de um Edital específico, ressalvando -se os casos de especial excepcionalidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato será EXCLUÍDO/DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Modalidade Híbrida pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações a seguir:

a) desrespeito às normas deste Edital;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) apresentar documentação falsa ou inexistente para concorrer ao Processo Seletivo.

7.2. A inexistência ou falsidade documental e/ou ideológica apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.3. A PREG divulgará, caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e nos sites <https://nucepe.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/>

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

Teresina-PI, 22 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Matr.0170661-6

Pró-Reitora de Ensino e Graduação-PREG

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente
Matrícula 092678-7

Coordenadora Institucional do Programa



inscrição ser efetivada.

2.6. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

2.7. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

2.8. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

2.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3 Possuir Diploma de Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação — CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

3.4 Residir no município de concorrência ou em cidades circunvizinhas que distem até a distância máxima de **40 (quarenta) km do Campus/Polo de concorrência**.

3.5 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para desenvolver atividades de monitoria presencial, quando necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3.6 Possuir habilidade com o uso de tecnologias digitais da informação e comunicação.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no prazo, conforme Cronograma (**ANEXO I**), deste Edital, a seguinte documentação:

a) Documento de Identificação oficial com foto (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou Documento com fé pública);

b) Cadastro de Pessoa Física-CPF, isento quando constar o número no Documento de identificação oficial com foto;

c) Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

e) Comprovante de residência atualizado;

f) Diploma de Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação — CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

g) Histórico do curso de Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas;

h) Currículo atualizado, comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos conforme (**ANEXO II**).

i) Declaração de disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para desenvolver atividades de monitoria, inclusive aos sábados, domingos e feriados, disponível neste Edital (**ANEXO III**).

4.2 O candidato deverá indexar e inserir todos os documentos, inclusive o currículo, em um único arquivo de formato pdf, na sequência exata a saber: a, b, c, d, e, f, g, h, i.

4.3 O candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:

a) não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;

b) estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;

c) cometer falsidade ideológica com prova documental;

d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de seleção ocorrerá em uma única etapa de Análise Curricular, Classificatória e Eliminatória.

6.1.1. Esta etapa constará da Avaliação do Currículo comprovado, de acordo com os critérios discriminados no **ANEXO II**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme os critérios apresentados no **ANEXO II**, e será disponibilizado no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br>, conforme cronograma, **ANEXO I**.

7.2 O Resultado Preliminar do(a)s candidato(a)s será realizado por ordem

decrescente da pontuação do Resultado da Análise Curricular.

7.3 Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação da Análise Curricular, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

a) maior titulação;

b) maior coeficiente de rendimento acadêmico na Graduação;

c) graduado em Licenciatura em Ciências Biológicas;

d) maior idade.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br>, conforme cronograma, **ANEXO I**;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no cronograma, **ANEXO I**, de forma *online*, no endereço eletrônico cobiomec35@uespi.br. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

9.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br>, conforme cronograma, **ANEXO I**, deste Edital.

9.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

9.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

10. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

10.1 O **Monitor Presencial** é o profissional selecionado para o exercício das atividades de monitoria. Cabe à Coordenação do Curso determinar as atividades a serem desenvolvidas para execução dessa função em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso.

10.2 O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

10.3 O Monitor que não cumprir com suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

11. DAS BOLSAS

11.1. O valor da bolsa para **Monitor Presencial** é de R\$ **1.000,00** (um mil reais) mensais, sem vínculo empregatício, com recurso oriundo do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021.

11.2. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades e à vigência do Curso de Licenciatura em **Ciências Biológicas** (Campus de Piriá, Oeiras, Bom Jesus e Polo de Simões) na modalidade híbrida, da Universidade Estadual do Piauí, Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021.

11.3. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de monitoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade.

11.4. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do Monitor será automática, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital.

12. DA VALIDADE DO EDITAL

12.1. O Processo Seletivo Simplificado de Monitor que trata este Edital, será válido por 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da UESPI.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br>.

13.2. O não cumprimento das atividades necessárias às funções de Monitor implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

13.3. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A PREG reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

13.4. A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial publicados no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br>.

13.5. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a vinculação, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

13.6. Não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do



Processo Seletivo — ANEXO I.

13.7. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela PREG/UESPI depois de ouvida a Comissão do Processo Seletivo e as Coordenações Institucional e de Curso.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Matrícula 0170661-6
Pró-Reitora de Ensino de Graduação -PREG

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente
Matrícula 092678-7
Coordenadora Institucional do Programa PRIL

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO EDITAL XX/2021

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	19/11/2021
Interposição de Recurso contra o Edital	22 e 23/11/2021
Resultado de interposição de Recurso contra Edital	29/11/2021
Período para inscrição dos candidatos	30/11 a 22/12/2021
Divulgação da Homologação das Inscrições	04/01/2022
Interposição de recurso contra resultado da homologação das inscrições	05/01/2022
Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	10/01/2022
Análise dos currículos	11 a 25/01/2022
Divulgação do Resultado Parcial	26/01/2022
Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	27/01/2022
Divulgação do Resultado Final da seleção.	03/02/2022

ANEXO II

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Deve ser inserida a devida comprovação no sistema, tornando o processo aditável)

DIMENSÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação	Título de Doutor	15	30
	Título de mestre	10	
	Título de Especialista	05	
Experiência	Experiência como Monitor nas disciplinas do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (3 ponto por semestre)	30	60
	Experiência como docente na Educação Básica – Ciências e Biologia (2 ponto por ano)	10	
	Experiência como tutor em disciplinas do curso de Biologia (2 ponto por disciplina/semestre ministrada)	20	
Cursos	Curso de aperfeiçoamento profissional ou extensão na área - Biologia – mínimo 15 horas (2 pontos)	10	10
TOTAL			100

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A FUNÇÃO DE MONITORIA

Eu,.....
..... residente no município dena rua
.....nº.....Bairro:.....
Complementação:.....telefones:.....
e.mail....., declaro que disponho de 15 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Monitoria Presencial no Curso de Licenciatura em **Ciências Biológicas** na modalidade híbrida, da Universidade Estadual do Piauí, Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021, Campus/Polo conforme consta do Edital nº 022/2021.

_____ (PI) _____ de _____ de 2021
Local e Data

Assinatura do(a) Candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
da Formação Inicial Continuada de Professores
e Diretores Escolares PRIL - Edital MEC nº 35/2021

EDITAL PREG Nº 20/2021

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES BOLSISTAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA MODALIDADE HÍBRIDA.

Dispõe sobre as normas de seleção interna de professores para atuação no Curso de Licenciatura em **Ciências Biológicas** (Campus de Piripiri, Oeiras, Bom Jesus e Polo de Simões) na modalidade híbrida, da Universidade Estadual do Piauí, Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL - Edital MEC nº 35/2021.

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, torna pública, através deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Interno para provimento de 81 vagas para Professor do Curso de Licenciatura em **Ciências Biológicas** (Campus de Piripiri, Oeiras, Bom Jesus e Polo de Simões) na modalidade híbrida, como bolsista do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL - Edital MEC nº 35/2021, e formação de vagas para cadastro de reserva no referido curso, conforme definido no seu projeto pedagógico, mediante as condições estabelecidas neste Edital. 2

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de professores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG com apoio operacional da DTIC – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Comissão do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção de Professores e à criação de cadastro de reserva para Professor, na qualidade de bolsista do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL - Edital MEC nº 35/2021, para atuar no Curso de Licenciatura em **Ciências Biológicas** (Campus de Piripiri, Oeiras, Bom Jesus e Polo de Simões) na modalidade híbrida, da Universidade Estadual do Piauí.

1.3 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor e recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL - Edital MEC nº 35/2021.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer às vagas de bolsistas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- Ser docente do quadro permanente da UESPI ou professor substituto e não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais (apresentar documento comprobatório como cópia do contra cheque ou contrato);
- Possuir formação na Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no Anexo 1 (apresentar cópia da maior titulação);
- Já ter ministrado a disciplina que irá concorrer a vaga (apresentar declaração da coordenação do curso);
- No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como “professor substituto” da UESPI, estes poderão concorrer no

Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar. 3

2.2 Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

- Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, *google classroom*, *google meet*, etc.);
- Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade híbrida;

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E FORMAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA

3.1 As vagas deste Edital estão distribuídas por Bloco e por Disciplina, podendo cada candidato inscrever-se em até 2 (duas) disciplinas por Bloco/Campi;

3.2 O professor não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantemente, conforme a distribuição das disciplinas da matriz curricular do curso apresentada no Anexo 1;

3.3 Os requisitos exigidos para cada disciplina constam no ANEXO I, deste Edital.

3.4 Serão oferecidas 81 vagas, sendo cada uma delas destinada a uma disciplina específica;

3.5 Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem crescente e formarão cadastro de reserva, para além das vagas ofertadas;

4. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

4.1 São atribuições do professor bolsista:

- Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada disciplina, utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino *híbrido* e que atendam as avaliações didáticas pedagógicas da UESPI;
- Entregar material da disciplina e assinar a Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista;
- Organizar as salas do *Google Classroom* para depósito de materiais bem como a sala do *Google Meet* para os encontros remotos;
- Ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso em horários definidos conforme necessidades específicas do curso;
- Exercer ações docentes voltadas ao processo de ensino-aprendizagem *híbrido* e ministrar o conteúdo da disciplina; 4

f) Ministrar aulas presenciais nos *campi*/polos;

g) Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores que estiverem vinculados à sua disciplina;

h) Realizar a formação dos monitores antes do início da disciplina;

i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso e de acordo com o PPC do curso, a metodologia de avaliação do aluno;

j) Desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino aplicadas ao curso;

l) Preencher o diário da disciplina sob sua responsabilidade para encaminhamento à coordenação do curso;

m) Orientar produções acadêmicas de comum acordo com o colegiado do curso;

n) Responsabilizar-se pelo reprocesso ou reoferta da disciplina sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais;

4.2. Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso para atuação no curso, no qual consta que:

4.2.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso assumido pelo Professor, que o mesmo deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável;

4.2.2 O não cumprimento do Termo de Compromisso pactuado, conforme item 4.2.1, poderá implicar na suspensão de pagamento do professor.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no item 4.1 do presente Edital, sob a autoridade da Coordenação do Curso e da Coordenação Institucional do Programa;

5.2 O(a) bolsista selecionado(a) deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina este Edital, para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos (as) alunos (as), inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário, devendo o mesmo apresentar Declaração de disponibilidade de tempo para ministrar a(s) disciplina(s) de forma híbrida (ANEXO III); 5

5.3 O recebimento da bolsa será realizado após a conclusão da disciplina e entrega do diário a Coordenação do Curso.

5.4 O quantitativo de valores de bolsas a serem recebidas por Professor dependerá da carga horária da disciplina e das diretrizes definidas pela Coordenação de Curso, sendo a hora aula paga no valor de R\$ 100,00 (cem reais), sem vínculo empregatício, com recurso oriundo do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL - Edital MEC nº 35/2021.

5.5 O Professor, aprovado neste Edital para atuar em uma determinada disciplina, não poderá indicar outro professor para atuar em conjunto na disciplina e assim dividir o valor da bolsa;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão realizadas via online por meio de preenchimento do formulário que pode ser acessado pelo link discriminado no item 6.3, disponível a partir das 9h do dia 30/11/2021 às 23h59 do último dia de inscrição, 22/12/2021 conforme item 6.2 deste Edital.

6.2 Cronograma:

Quadro 1 - Cronograma da Seleção

Lançamento do Edital	22/11/2021
Interposição de Recurso contra o Edital	23 e 24/11/2021
Resultado de interposição de Recurso contra Edital	29/11/2021
Período para inscrição dos candidatos	30/11 a 22/12/2021
Divulgação da Homologação das Inscrições	04/01/2022
Interposição de recurso contra resultado da homologação das Inscrições	05/01/2022
Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	10/01/2022
Análise dos currículos	11 a 25/01/2022
Divulgação do Resultado Parcial	26/01/2022
Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	27/01/2022
Divulgação do Resultado Final da seleção.	03/02/2022

6.3 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico com o preenchimento do formulário disponível em: <https://bit.ly/3qdrxBU>
6.4 A PREG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *online* do candidato;

6.5 Para efetivar a inscrição *online*, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço <https://bit.ly/3qdrxBU> cadastrar-se, em seguida inscrever-se e enviar a Ficha de Análise de Currículo estabelecido no ANEXO II, com a devida comprovação, e Declaração de disponibilidade de tempo para ministrar a(s) disciplina(s) de forma híbrida devidamente assinada (ANEXO III);

6.6 O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 2 (dois) deste Edital;

6.7 As pontuações requeridas na “Ficha de Análise de Currículo” (ANEXO II) e que não forem comprovadas não serão aceitas;

6.8 A Comissão do Processo Seletivo se reserva ao direito de solicitar, a qualquer momento, caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações do currículo;

6.9 A documentação enviada em formato digitalizado PDF somente será aceita até às 23h 59min do último dia do prazo de inscrição 22/12/2021, estipulado no item 6.2 deste Edital;

6.10 A inscrição será efetivada com o envio (em PDF) em um único arquivo dos documentos mencionados no item 6.5 deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o(a) candidato(a);

6.11 O diploma de doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será composta de 1 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório;

7.2 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, conforme ANEXO II deste Edital, considerando os últimos 5 (cinco) anos;

7.2.1 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e da consequente classificação, o(a) candidato(a) que:

- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- Permanecendo, ainda, o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência na disciplina concorrente;
- Permanecendo, ainda, o empate, considerar-se-á o candidato que atue como professor efetivo da UESPI;
- Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício no magistério superior e
- Esgotados os critérios anteriores para os candidatos abaixo de sessenta anos e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência aquele com maior idade.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1 O resultado será divulgado no site oficial da UESPI, endereço eletrônico <https://www.uespi.br> em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.



9. DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado parcial ou, quando for o caso, no dia útil subsequente a essa data;

9.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar recurso para o endereço eletrônico cabiomec35@uespi.br

9.3 Serão desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos interpostos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 9.2 deste Edital ou, ainda, com informações incompletas;

9.4 O recurso será apreciado pela Comissão do Processo Seletivo a qual emitirá decisão fundamentada e enviará resposta por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção e valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s, independente de terem recorrido;

9.5 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão do Processo Seletivo deverá se dá, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico disponibilizado no item 9.2 deste Edital;

9.6 A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 É garantido o direito ao cidadão de impugnar este Edital, identificando-se e pronunciando-se por meio de instrumento, descrito a seguir, devidamente fundamentado, no período determinado no item 6.2 deste Edital.

10.2 A solicitação de impugnação deverá ser realizada no endereço eletrônico cabiomec35@uespi.br

10.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

10.4 Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo deste Edital. 9

10.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no Portal <https://www.uespi.br> no período determinado no item 6.2 deste Edital.

10.6 No caso de uma decisão negativa sobre mérito de uma solicitação de impugnação deste Edital, não caberá mais nenhum recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo;

11.2 A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UESPI, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e as Coordenações Institucional e Pedagógicas do Programa, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

11.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UESPI aos candidatos inscritos no Processo Seletivo;

11.4 O Processo Seletivo será válido por 2(dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

11.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de professor(a) não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de aluno(a) do próprio curso objeto deste Edital de seleção;

11.6 A inexistência, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) constatadas no decorrer do Processo Seletivo, implicará a sumária eliminação do(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

11.7 O(A) Professor(a) poderá ser desligado(a) do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso, modalidade híbrida, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

11.8 Todas as convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados na página do site da UESPI, no endereço eletrônico <https://www.uespi.br>

11.9 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente;

11.10 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 6.2 deste Edital;

11.11 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no Processo Seletivo farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função. Em nenhuma hipótese esta atividade configura vínculo empregatício;

11.12 Fica resguardado à PREG/UESPI o direito de permutar candidato(a)s classificado(a)s em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidato(a)s aprovado(a)s para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos aptos;

11.13 Após verificada a possibilidade indicada no item 11.12 e não havendo mais candidato(a)s apto(a)s selecionado(a)s para uma ou mais disciplinas, a PREG/UESPI, com apoio da Coordenação Institucional e Pedagógica do Programa poderá abrir uma Chamada Pública Simplificada, Emergencial, para completar as vagas remanescentes, na qual poderão se candidatar profissionais internos (preferencialmente) ou externos a UESPI;

11.14 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), depois de ouvida a Coordenação de Curso e Coordenação Institucional do Programa.

Teresina - PI, 22 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Matrícula 0170661-6
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente
Matrícula 092678-7
Coordenadora Institucional do Programa PRIL



ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSORES POR DISCIPLINAS / BLOCO

Bloco	Disciplina / Área do Conhecimento	Carga Horária (h)	VAGAS				TOTAL DE VAGAS
			OEIRAS	PIRIPIRI	BOM JESUS	SIMÕES	
I 2022.1	Química Geral e Orgânica	90	1	-	1	1	3
	Zoologia dos Invertebrados Básica	90	1	-	1	1	3
	Metodologia da Pesquisa Científica em Ciências Biológicas	60	-	-	-	-	-
	Biologia Celular	60	-	-	-	-	-
	Educação e Tecnologias Contemporâneas	45	-	-	-	-	-
	Libras	60	1	1	1	1	4
	Carga horária semestral	405h					
II 2022.2	Morfologia Vegetal	60	-	-	-	-	-
	Bioquímica Básica	90	-	-	-	1	1
	Bioestatística	60	-	-	1	1	2
	Biofísica	60	1	-	1	1	3
	Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas	60	-	-	1	1	2
	Educação Ambiental	30	-	-	-	-	-
	Prática Pedagógica Interdisciplinar I	30 + 50 ACE*	-	-	-	-	-
Carga horária semestral		440h (50h ACE*)					
III 2023.1	Anatomia Vegetal	60	-	-	1	-	1
	Histologia e Embriologia	75	-	-	-	-	-
	Microbiologia Básica	75	-	-	-	1	1
	Física Aplicada às Ciências Biológicas	60	-	-	1	1	2
	Política Educacional	60	1	1	1	1	4
	Prática Pedagógica Interdisciplinar II	30 + 50 ACE*	-	-	1	-	1
	ACE**	40	1	1	1	1	4
Carga horária semestral		450h (50 ACE* / 40 ACE**)					
IV	Sistemática de Fanerógamas	60	-	-	-	-	-
	Zoologia dos Vertebrados	90	1	-	1	-	1
	Genética Básica	60	-	-	1	-	1
	Micologia	60	-	-	1	1	2

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Terça-feira, 23 de novembro de 2021 • Nº 250

2023.2	Psicologia da Educação	60	1	1	1	1	4
	Prática Pedagógica Interdisciplinar III	30 + 50 ACE*	-	-	-	-	-
	ACE**	40	1	1	1	1	4
Carga horária semestral		450h (50 ACE* / 40 ACE**)					
2024.1	Fisiologia Vegetal	60	-	-	1	1	2
	Anatomia e Fisiologia Humana	75	-	-	-	1	1
	Biologia Molecular	60	-	-	-	-	-
	Didática	60	1	1	1	1	4
	Filosofia da Educação	60	1	1	1	1	4
	Prática Pedagógica Interdisciplinar IV	30 + 50 ACE*	-	-	1	-	1
	Trabalho de Conclusão do Curso I	30	-	-	-	-	-
Carga horária semestral		425h (50h ACE*)					
2024.2	Geologia	60	1	1	1	1	4
	Fisiologia Animal Comparada	75	-	-	-	1	1
	Imunologia	45	-	-	1	1	2
2025.1	Física da Terra e do Universo	30	1	1	1	1	4
	Metodologia do Ensino de Ciências Biológicas	90	-	-	-	-	-
	Prática Pedagógica Interdisciplinar V	30 + 50 ACE*	-	-	1	1	2
	ACE**	20	1	1	1	1	4
Carga horária semestral		400h (50 ACE* / 20 ACE**)					
2025.1	Ecologia Básica	60	-	-	-	-	-
	Parasitologia	60	-	-	1	-	1
	Bioética	30	-	-	-	-	-
	Sociologia da Educação	60	1	1	1	1	4
	Estágio Curricular Supervisionado I	200	-	-	1	-	1
Carga horária semestral		210h + 200h					
2025.2	Biogeografia	60	-	-	-	-	-
	Evolução e Sistemática	75	-	-	-	1	1
	Paleontologia	45	1	-	-	-	1
	Trabalho de Conclusão do Curso II	30	-	-	-	1	1
	AACC - Atividades acadêmicas	120	-	-	-	-	-

	Científico- Curriculares						
	Estágio Curricular Supervisionado II	200	-	-	-	-	-
	Carga horária semestral	210h+120 h +200h					
	Carga horária total do curso	3510h					81

ACE*: Integrante da Carga Horária de PPI

ACE**: Participação em Programas/Projetos

OBSERVAÇÃO:

- Para as Disciplinas Específicas do Curso será exigido a formação do candidato em Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, ou áreas afins;
- Para as Disciplinas Pedagógicas e as Disciplinas das áreas fora da Biologia, será exigido a formação do candidato nas áreas específicas ou áreas afins;

ANEXO II

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Deve ser inserida a devida comprovação no sistema, tornando o processo aditável)

Dimensão	Critérios	Pontuação o Máxima	Pontuação	
			Requerida pelo Candidato	Aceita pela Comissão
Formação	Título de Doutor	15		
	Título de mestre	10		
	Título de Especialista	05		
Experiência	Experiência no magistério superior como docente (1 ponto por ano)	10		
	Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou (2 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como docente presencial em área correlata a que se candidatou (1 ponto por disciplina/semestre ministrada)	5		
	Experiência em orientação (concluída) (1 ponto por aluno de graduação ou pós-graduação)	8		
Cursos	Curso de aperfeiçoamento profissional ou extensão na área a que se candidatou (2 pontos a cada 15h)	10		

OBSERVAÇÃO:

- O valor da pontuação adquirida em cada item não poderá ultrapassar a pontuação máxima e sofrerá variação de acordo com a afinidade do título a disciplina/área do conhecimento concorrente.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, Matrícula Nº _____, lotado(a) no Curso _____, no Campus _____, declaro que possuo disponibilidade de tempo para atuar como professor(a) no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Campus de Piri-piri, Oeiras, Bom Jesus e Polo de Simões) na modalidade híbrida, da Universidade Estadual do Piauí, Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021, ministrando a(s) disciplina(s) que estou concorrendo no Edital PREG Nº 020/2021.

Teresina - PI, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA
INOVAÇÃO
DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES
E DIRETORES ESCOLARES PRIL – EDITAL MEC Nº 35/2021**

EDITAL PREG Nº 021/2021

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA UESPI PARA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO BOLSISTA PRESENCIAL + CADASTRO RESERVA PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, NA MODALIDADE HÍBRIDA, NOS CAMPIS DE BOM JESUS, OEIRAS E PIRIPIRI DO EDITAL MEC Nº 35/2021.

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, torna público o presente edital referente à seleção de Servidores Efetivos do Quadro Administrativo da UESPI para a função de **Secretário Presencial + cadastro reserva**, que atuará no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade híbrida, nos Campi de Bom Jesus, Oeiras e Piripiri, como bolsista do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL – Edital MEC nº 35/2021, conforme definido no projeto pedagógico, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela PREG e com apoio operacional da Diretoria de Tecnologia, Inovação e Comunicação – DTIC.

1.2 Este Edital destina-se à seleção de Servidores Efetivos do Quadro Administrativo da UESPI, para a função de **Secretário Presencial**, na qualidade de bolsista do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL, Edital MEC nº 35/2021, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade híbrida, nos Campi de Bom Jesus, Oeiras e Piripiri.**

1.3 Os candidatos aprovados e os classificados no cadastro de reserva, caso venham a ser convocados a assumir a função, atuarão nas atividades administrativas do Curso.

1.4 Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o teor deste Edital na integralidade e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das disposições contidas neste Edital, bem como, na aceitação das condições de realização deste processo seletivo e das normas pertinentes. Compromete-se em buscar e conhecer eventuais aditamentos, comunicados e/ou instruções específicas posteriores e não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Fica estabelecido que, a aprovação e convocação do(a) candidato(a) através de processo seletivo interno expresso neste Edital assegura a este somente expectativa de direito à concessão de bolsa. O pagamento da bolsa estará, contudo, condicionado à disponibilidade orçamentária por parte do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL - Edital MEC nº 35/2021.

1.6 O presente Edital rege o Processo Seletivo para contratação temporária e sem vínculo empregatício de Servidores Efetivos do Quadro Administrativo da UESPI, para atuarem como bolsistas em caráter temporário no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL, Edital MEC nº 35/2021.

1.7 Os bolsistas serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital e que tenham disponibilidade de horário de trabalho, de acordo com o item 1.8, num turno diverso

daquele em que exerce as atividades do seu cargo de lotação no serviço público. Os horários de trabalho podem ser alterados futuramente, conforme demandas específicas do Curso, devendo o(a) candidato(a) estar ciente desta eventualidade e acatá-la ao efetivar a inscrição no certame.

1.8 O bolsista deverá cumprir 15 (quinze) horas semanais de trabalho para realizar as atividades a ele atribuídas, distribuídas em até 3 (três) horas diárias, num turno diverso daquele em que exerce as atividades do seu cargo de lotação no serviço público.

1.9 Uma vez selecionado(a) e convocado(a), o(a) profissional terá como função geral apoiar as atividades desenvolvidas no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, nos Campi/Polos de concorrência, visando o bom funcionamento das atividades institucionais, bem como no desenvolvimento de outras atividades em conjunto com a Coordenação Institucional e Pedagógica.

1.10 O Processo Seletivo interno de que trata este Edital será realizado, **EXCLUSIVAMENTE**, através de análise de Currículo, conforme **ANEXO III**.

1.11 O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.

1.12 **Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE de forma online.**

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 O Processo Seletivo interno de que trata este Edital visa à oferta de 03 (três) vagas e formação de cadastro de reservas de bolsistas para atuarem como Secretários Presenciais do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL, Edital MEC nº 35/2021, de acordo com os requisitos mínimos do quadro abaixo:

QUADRO 1 – Vagas e Requisitos Mínimos.

FUNÇÃO	LOCAIS	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
SECRETÁRIO	BOM JESUS	01 + CR	Graduação ou graduando(a) em qualquer área e habilidade no uso de tecnologias digitais de comunicação e recursos de conectividade em geral.
SECRETÁRIO	OEIRAS	01 + CR	Graduação ou graduando(a) em qualquer área e habilidade no uso de tecnologias digitais de comunicação e recursos de conectividade em geral.
SECRETÁRIO	PIRIPIRI	01 + CR	Graduação ou graduando(a) em qualquer área e habilidade no uso de tecnologias digitais de comunicação e recursos de conectividade em geral.

2.2 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame,

ou seja, a cada grupo de 03 (três) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.3 Além dos requisitos mínimos exigidos no QUADRO 1, o candidato deverá ter o seguinte perfil:

- Residir no Município sede do Campus de concorrência;
- Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de tecnologias digitais de comunicação e informação/recursos de conectividade em geral;



- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões quando necessário;
- d) Ter disponibilidade para o cumprimento de suas atividades para que não incorra na sobreposição de serviços e no prejuízo da realização de seu expediente na sua unidade de lotação original;

2.4 O servidor, integrante do quadro de pessoal desta IES, deverá assinar um Termo de Ciência de Jornada de Trabalho (**ANEXO II**) para que, caso selecionado e convocado, somente deverá desempenhar suas atividades num turno diverso daquele em que exerce as atividades do seu cargo de lotação no serviço público;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas das **9h do dia 30/11/2021 às 23h59 do dia 07/12/2021, exclusivamente por meio eletrônico, com o preenchimento do Formulário de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico: <https://bit.ly/3qxMoAb>

3.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: <https://bit.ly/3qxMoAb>;
- b) preencher devidamente os campos do **Formulário de Inscrição online**;
- c) digitalizar e inserir a documentação exigida no **item 4**, deste Edital, em **ARQUIVO ÚNICO no formato PDF**.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas;

3.4 As informações prestadas no **Formulário de Inscrição online** e os documentos enviados em **ARQUIVO ÚNICO no formato PDF**, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido Processo em caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise;

3.5 Não será permitida a complementação ou substituição documental;
3.6 A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato(a);

3.7 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento;

3.8 A PREG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados inviabilizando a efetivação da inscrição;

3.9 No caso do candidato(a) inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á **válida somente a última inscrição**;

3.10 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTegra**, as normas contidas neste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Documento de Identificação oficial com foto (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou Documento com fé pública);
- b) Cadastro de Pessoa Física-CPF, isento quando constar o número no Documento de identificação oficial com foto;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

e) Comprovante de residência atualizado;

f) Diploma e Histórico de Curso Superior autorizado/reconhecido pelo MEC/CEE-PI, no caso de graduado(a);

g) Comprovante de Matrícula e Histórico atualizado de Curso Superior, no caso de graduando(a);

h) Contracheque atualizado;

i) Declaração de efetivo exercício na UESPI, emitida pelo Departamento de Pessoal ou pela Direção do Campus;

j) Currículo atualizado e devidamente comprovado, conforme ANEXO III;

k) Termo de Ciência da Jornada de Trabalho (ANEXO II).

5. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

5.1. **Secretário**: profissional apto a gerenciar, operacionalizar, controlar, organizar e resolver atividades administrativas e acadêmicas; Desenvolver atividades utilizando computadores e recursos de conectividade à Internet e editores de texto; Prestar apoio aos alunos, monitores e professores do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no seu Campus de atuação; Participar e executar outras atividades direcionadas pela Coordenação Institucional e Pedagógica.

6. DAS BOLSAS

6.1 O(s) candidato(s) aprovado(s) quando convocado(s) estará(ão) vinculado(s) como bolsista(s) do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL – Edital MEC nº 35/2021, não gerando vínculo empregatício com a UESPI.

6.2 O valor da bolsa estabelecida ao candidato selecionado e convocado para atuar como Secretário Presencial, será no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), sem vínculo empregatício, com recurso oriundo do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL - Edital MEC nº 35/2021.

6.3. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo de vínculo, ser inferior ao previsto, ou sofrer interrupção, conforme a necessidade do Programa. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automática após constatação do não cumprimento de alguma das exigências ou ações previstas no presente Edital.

6.4. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades pedagógicas e administrativas do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares PRIL – Edital MEC nº 35/2021.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo desenvolver-se-á em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.1 Análise de Currículo:

a) A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens definidos na alínea “e” deste subitem;

b) Os candidatos terão avaliados os Currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;

c) O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e das informações apresentadas;



d) A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;

e) A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de **100 (cem)** pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no **ANEXO III** deste edital.

7.2 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, conforme **QUADRO 1** e **FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO** do **ANEXO III**;

7.3 A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.4 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com maior pontuação no tempo em Cargo Administrativo na UESPI;

b) candidato com maior pontuação no tempo de experiência em Cargo Público;

c) candidato graduado;

d) candidato que tiver maior idade.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1 O resultado será divulgado no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br> em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado parcial ou, quando for o caso, no dia útil subsequente a essa data;

9.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar recurso para o endereço eletrônico ccbiomec35@uespi.br

9.3 Serão desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos interpostos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 9.2 deste Edital ou, ainda, com informações incompletas;

9.4 O recurso será apreciado pela Comissão do Processo Seletivo a qual emitirá decisão fundamentada e enviará resposta por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente,

será emitido novo resultado da seleção e valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s, independente de terem recorrido;

9.5 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão do Processo Seletivo dar-se-á, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico disponibilizado no item 9.2 deste Edital;

9.6 A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 É garantido o direito ao cidadão de impugnar este Edital, identificando-se e pronunciando-se por meio de instrumento, descrito a seguir, devidamente fundamentado, no período determinado no Cronograma deste Edital.

10.2 A solicitação de impugnação deverá ser realizada no endereço eletrônico ccbiomec35@uespi.br

10.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

10.4 Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo deste Edital.

10.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site oficial da UESPI <https://www.uespi.br>, no período determinado no cronograma deste Edital.

10.6 No caso de uma decisão negativa sobre o mérito de uma solicitação de impugnação deste Edital, não caberá mais nenhum recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo;

11.2 A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UESPI, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e as Coordenações Institucional e Pedagógicas do Programa, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

11.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UESPI aos candidatos inscritos no Processo Seletivo;

11.4 O Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

11.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de Secretário Presencial não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nessa situação e na condição de aluno(a) do próprio curso objeto deste Edital de seleção;

11.6 A inexistência, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) constatadas no decorrer do Processo Seletivo, implicará a sumária eliminação do(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

11.7 O Secretário Presencial poderá ser desligado(a) do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

11.8 Todas as convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br>

11.9 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no site citado anteriormente;

11.10 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;

11.11 Em nenhuma hipótese esta atividade configura vínculo empregatício;

11.12 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, depois de ouvida a Coordenação de Curso e Coordenação Institucional do Programa.

Teresina - PI, 22 de novembro de 2021.

Profª. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Matrícula 0170661-6
Pró-Reitora de Ensino de Graduação -PREG

Profª. Dra. Márcia Percília Moura Parente
Matrícula 092678-7
Coordenadora Institucional do Programa



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PREG Nº 021/2021

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	22/11/2021
Interposição de Recurso contra o Edital	23 e 24/11/2021
Resultado de interposição de Recurso contra Edital	29/11/2021
Período para inscrição dos candidatos	30/11 a 07/12/2021
Divulgação da Homologação das Inscrições	10/12/2021
Interposição de recurso contra resultado da homologação das Inscrições	13/12/2021
Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	17/12/2021
Análise dos currículos	20/12/2021 a 10/01/2022
Divulgação do Resultado Parcial	12/01/2022
Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	13/01/2022
Divulgação do Resultado Final da seleção.	17/01/2022

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA DA JORNADA DE TRABALHO

Eu, _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____ nº _____, Bairro: _____, Complementação: _____, na cidade de _____, telefone: _____, e-mail: _____, Servidor Efetivo do Quadro Administrativo da UESPI, lotado no Campus _____, Matrícula nº _____, candidato(a) à vaga de Secretário Presencial do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Edital MEC Nº 35/2021), no Campus _____, declaro para os devidos fins que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função pretendida e sendo selecionado e convocado deverei desempenhar minhas atividades num turno diverso daquele em que exerço minhas atividades no serviço público.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, _____
Data, _____

Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

ESPECIFICAÇÃO, CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Especialização, Mestrado ou Doutorado	Graduação	5,00	15 pontos
	Especialização	10,00	
Tempo de serviço como Servidor Efetivo do Quadro Administrativo da UESPI		3,00 (por ano)	30 pontos
Tempo de serviço como Servidor Temporário do Quadro Administrativo da UESPI		2,00 (por ano)	20 pontos
Experiência profissional no setor Privado		1,00 (por ano)	10 pontos
Cursos Técnicos (Carga horária mínima de 800h)		5,0 (por curso concluído)	10 pontos
Cursos Diversos	Cursos de capacitação ou de qualificação (Carga horária mínima de 15h)	1,0 (por curso concluído)	15 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100 pontos

Of. 389

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Publicação da Solicitação da licença junto a SEMAR-PI:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu junto à SEMAR/PI – Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, o pedido de Outorga de Direito de Uso para Captação Superficial: bacia hidráulica da Barragem do Oiti (Barragem Nonato), município de Dom Inocêncio-PI, Captação do Sistema Adutor, coordenadas geográficas 09°06'47.05"S (latitude) e 41°56'51.47"W (longitude) reservar 20.323,20 m³/ano, Riacho Cacimbas, Bacia do Canindé.

Publicação da solicitação da Licença junto a SEMAR-PI:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ nº 09.034.960/0001-47 torna público que requereu junto à SEMAR-Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de **Autorização e Outorga de Uso/Regularização** de 04 (cinco) poços tubulares perfurados nas localidade-1-Lagoa Funda/09°01'25,27"S/41°58'24,08"W, reservar 2.190,00m³/ano 2-Ladeira/08°49'55,09"S/41°33'17,24"W reservar 4.745,00m³/ano 3-Lagoa dos Currais/08°45'8,86"S/42°04'33,66"W, reservar 7.300,00m³/ano 4-Riacho Seco 09°03'24,13"S/41°48'41,22"W, reservar 3.504,00m³/ano município de Dom Inocêncio-PI Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Canindé, para consumo humano.

Of. 2932



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.